

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 13.898/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020b.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 10.950.354,30 (dez milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo

com os incisos I e III, do § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, DE 09 DE JANEIRO DE 2021.
AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 13.898/2021 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.4191	339040	138	1.020.500,00	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0148.7777	339039	138	1.202.803,00	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0148.7777	339039	138	345.000,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0143.4191	449052	138	5.394,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	339030	138	41.500,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.4047	319034	207	4.752,05	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.846.0900.4188	339091	207	50.000,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0148.7777	339030	138	5.376,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	28.846.0900.4188	339091	100	5.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339039	138	39.994,53	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339093	138	5.000,00	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	18.541.0147.3073	339039	501	551.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.3432	339039	138	-	200.000,00
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.4191	339036	138	-	20.500,00
16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	08.244.0024.3371	339039	138	-	768.000,00
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0100.4333	339039	138	-	434.803,00
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0027.4125	339030	138	-	345.000,00
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	339039	138	-	46.894,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.4047	339093	207	-	54.752,05
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.4191	339030	138	-	5.376,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4191	339014	100	-	5.000,00
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.512.0010.4025	339039	138	-	44.994,53
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	22.661.0146.3386	339039	138	-	200.000,00
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.482.0141.3434	339039	138	-	300.000,00
59.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE JURUJUBA	13.392.0136.3424	339039	138	-	100.000,00
74.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DROGAS	14.244.0140.4141	339039	138	-	200.000,00
	SUPERÁVIT FINAN	NCEIRO		501	-	551.000,00
	TOTAL DAS ALTERAÇÕE	S ORÇAMENTÁRIAS			3.276.319,58	3.276.319,58

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS FONTE 207 – RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE FONTE 501 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO



**DECRETO Nº 13.899/2021** 

COORDENADORIA NITERÓI DE BICICLETA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, ALTERA O DECRETO 12.596/2017 QUE REGULAMENTA OS PARÂMETROS DE USO E OPERAÇÃO DO BICICLETÁRIO PÚBLICO SITUADO À PRAÇA ARARIBOIA S/N E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais

Considerando a Lei federal 12.587, de 3 de janeiro de 2012 que instituiu as diretrizes da Política Nacional De Mobilidade Urbana;

Considerando a Lei federal nº 13.724, de 4 de outubro de 2018 que instituiu o Programa Bicicleta Brasil (PBB) para incentivar o uso da bicicleta visando à melhoria das condições de mobilidade urbana;

Considerando a Lei estadual nº 7.105 de 16 de novembro de 2015 que criou o sistema cicloviário no estado do rio de janeiro, como incentivo ao uso de bicicletas para o transporte, contribuindo para o desenvolvimento da mobilidade sustentável;

Considerando a Lei municipal 2.832 de 11 de maio de 2011 que instituiu o Estatuto da Bicicleta no município de Niterói;

Considerando o Plano Estratégico 2013-2033 Niterói Que Queremos que tem como um de seus objetivos promover e consolidar o transporte cicloviário no município de

Considerando os efeitos positivos sobre a saúde pública, mobilidade, segurança, meioambiente e cidadania advindos do uso da bicicleta como meio de transporte

Considerando os resultados positivos na agenda da mobilidade por bicicleta obtidos através do Programa Niterói de Bicicleta entre os anos de 2013 e 2020.

Art. 1º Fica criada, sem aumento de despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, a Coordenadoria Niterói de Bicicleta, à qual caberá o planejamento, monitoramento e demais atividades relativas às ações de promoção da mobilidade por bicicleta no município de Niterói.

Parágrafo único. A coordenadoria atuará transversalmente às Secretarias e autarquias Municipais cujas atribuições relacionem-se com as demandas implicadas pelo tema.

Compete à Coordenadoria, no âmbito de suas atribuições, para o cumprimento de suas finalidades:

Promover a inclusão da mobilidade por bicicleta nos planos, acões, projetos e campanhas desenvolvidos, executados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Niterói, suas Secretarias e Autarquias;

Planeiar, acompanhar e vistoriar a infraestrutura cicloviária do município: b. Propor melhorias, alterações de desenho, de projeto e de operação nas

ciclovias, ciclofaixas, ciclorrotas, calçadas compartilhadas e ciclovias de lazer;
d. Produzir, coletar e compilar dados sobre o uso da infraestrutura cicloviária; Realizar e apoiar campanhas e ações de caráter educativo, de promoção e de conscientização nos temas correlatos ao uso e cultura da bicicleta;

Realizar o gerenciamento técnico da implantação e da operação do bicicletas compartilhadas no município;

Realizar o gerenciamento dos bicicletários públicos municipais;

Realizar consultas, pesquisas e reuniões visando a inclusão da sociedade h. no processo de planejamento cicloviário.

Art. 3º Ficam transferidos à Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, para compor o quadro da Coordenadoria Niterói de Bicicleta, os seguintes cargos por ora alocados na estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão:

Um cargo SS, hoje ocupado por FILIPE AUGUSTO PEREIRA SIMÕES Um cargo CC-1, hoje ocupado por JOÃO PEDRO BOECHAT GOMES DE OLIVEIRA

III-Um cargo CC-2, hoje ocupado por FILIPE BRENO CORREIA DE OLIVEIRA

Um cargo CC-4, hoje ocupado por HELENA SEYFARTH DE SOUZA PORTO

Art. 4º Altera o Artigo 3º do Decreto 12.596/2017, de 24 de março de 2017, passando a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 3º Compete à Coordenadoria Niterói de Bicicleta a operacionalização dos serviços

do Bicicletário Arariboia."

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, DE 09 DE JANEIRO DE 2021.

**AXEL GRAEL - PREFEITO** 

DECRETO N.º 13.900/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão para o Escritório de Gestão de Projetos – EGP, Gabinete do Prefeito, os cargos relacionados no Anexo Único deste

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeito a contar de 01 de fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

**AXEL GRAEL- PREFEITO** ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 13.900/2021

CARGOS TRANSFERIDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

NOME	CARGO	SIMBOLO
VALÉRIA AUGUSTA BRAGA	Subsecretário	SS
FILIPE AUGUSTO PEREIRA SIMÕES	Subsecretário	SS
ALEX FARIA DE FIGUEIREDO	Diretor	DG
JOÃO PEDRO GOMES BOECHAT DE	Assessor A	CC-1
OLIVEIRA		
LUANA DA FONSECA SANTOS	Assessor A	CC-1
LUIZE DE OLIVEIRA FERRARO MELLO	Assessor A	CC-1
MATEUS QUINTÃO E SILVA	Assessor A	CC-1
RENATA DE EREITAS LUIZ DESMARAIS	Assessor A	CC-1



NATHALLIA TERLESKI SAGARIA	Assessor A	CC-1
HELENA SEYFARTH DE SOUZA PORTO	Assistente A	CC-4

#### Portarias

Port. 1316/21 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, MESSIAS LETIER do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Port.** 1317/21 - Considera nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, **JONES CARLOS RIBIERO** para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em vaga da exoneração de Messias Letier, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. 1318/21 - Considera nomeada, a contar de 01 de fevereiro de 2021, PATRICIA MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO para exercer o cargo de Chefe de Seção de Transporte, FMS-7, da Superintendência de Administração, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Claudemir Machado.

Port. 1319/21 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, SUELY GOMES OSORIO do cargo de Chefe de Divisão de Avaliação Técnica, FMS-5, do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, da Fundação Municipal de Saúrde.

Port. 1320/21 - Considera nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021 JULIO CÉLIO DOS SANTOS DI RENNA para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Avaliação Técnica, FMS-5, do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Suely Gomes Osorio.

 $\textbf{Port.} \quad \textbf{1321/21} \quad \textbf{-} \quad \text{Torna insubsistente a Portaria } n^{\text{o}} \quad 1205/2021, \quad \text{publicada em} \quad 05/02/2021.$ 

Port. 1322/21 - Torna insubsistente a Portaria nº 476/2021, publicada em 16/01/2021.

Port. 1323/21 - Considera nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, RODRIGO NOGUEIRA FONTENELLE para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Marcela de Souza Cabral da Silva Coutinho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. 1324/21 - Considera nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, IVAN CARLOS DE CARVALHO para exercer o cargo de Diretor, DG, da Administração Regional do Rio do Ouro, em vaga da exoneração de Dermeval da Cunha Pacheco, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. 1325/21 - Considera nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, GEOVANE BARBOSA DA SILVA para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Administração Regional do Rio do Ouro, em vaga da exoneração de Antonio Marcos Moretti Baptista, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. 1326/21 - Considera nomeada, a contar de 01 de fevereiro de 2021, SAMARA OLIVEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Administração Regional do Rio do Ouro, em vaga da exoneração de Vanessa Farias Soares, acrescido das gratificacões previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. 1327/21 - Considera nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, VALDENIR PEREIRA ROSA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Administração Regional do Rio do Ouro, em vaga da exoneração de Marcelo Henrique Vieira Lima, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. 1328/21 - Considera nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, RENAN DE PAULA BRAGA para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional do Rio do Ouro, em vaga da exoneração de Carlos Vinicius Rodrigues Pereira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/00

Port. 1329/21 - Considera nomeada, a contar de 01 de fevereiro de 2021, VALERIA MENEZES CRUZ DA SILVA para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional do Rio do Ouro, em vaga da exoneração de Carlos Henrique da Costa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. 1330/21 - Considera nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, GUSTAVO DA SILVA JACOB para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Rio do Ouro, em vaga da exoneração de Anna Luiza Gedeon de Mendonça, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. 1331/21 - Considera nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, ANTÔNIO ANGELO DA CRUZ GREGÓRIO para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Rio do Ouro, em vaga da exoneração de Maycon Alves de Assunção, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. 1332/21 - Considera nomeada, a contar de 01 de fevereiro de 2021, JAQUELINE FALHEIRO DOS SANTOS DE ALMEIRA para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Rio do Ouro, em vaga da exoneração de João Soares da Costa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. 1333/21 - Considera nomeada, a contar de 01 de fevereiro de 2021, VIVIANE DA SILVA RANGEL para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Rio do Ouro, em vaga da exoneração de Mario da Silva Mendonça Junior, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. 1334/21 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, RENATO VINICIUS VIEIRA do cargo de Assessor A, CC-1, do Grupo Executivo Caminho Niemeyer.

Port. 1335/21 - Considera nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, LUIS PAULO OLIVEIRA TEIXEIRA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, do Grupo Executivo Caminho Niemeyer, em vaga da exoneração de Renato Vinicius Vieira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. 1336/21 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, MARCO AURÉLIO ARANTES SALGADO do cargo de Assessor B, símbolo CC-2, da Secretaria Executiva.



Port. 1337/21 - Considera nomeada, a contar de 01 de fevereiro de 2021, TÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Marco Aurélio Arantes Salgado, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. 1338/21 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, FERNANDA RIBEIRO CHAVES GOULART do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Port. 1339/21 - Considera nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, MÁRCIO LUIZ PACHECO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em vaga da exoneração de Fernanda Ribeiro Chaves Goulart, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. 1340/21 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, VANDERLEI GONÇALVES FAGUNDES do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Port. 1341/21 - Considera nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, CARLOS ALBERTO SANTOS QUEIROZ para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em vaga da exoneração de Vanderlei Gonçalves Fagundes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

**Port.** 1342/21 - Considera nomeada, a contar de 01 de fevereiro de 2021, **CAMILA** XAVIER DA SILVA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em vaga da exoneração de Pedro da Silva Rocha Valim, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. 1343/21 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, NISE GONÇALVES do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 1344/2021- Considerar exonerado, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, MATEUS QUINTÃO E SILVA do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor A, símbolo CC-1, do Quadro Permanente, do Escritório de Gestão de Projetos, do Gabinete do Prefeito.

Port. nº 1345/2021- Considerar nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, VITOR RAMOS COSTA para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor A, símbolo CC-1, do Quadro Permanente, do Escritório de Gestão de Projetos, do Gabinete do Prefeito, em vaga da exoneração de Mateus Quintão e Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1346/2021- Considerar exonerada, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, HELENA SEYFARTH DE SOUZA PORTO do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assistente A, símbolo CC-4, do Quadro Permanente, do Escritório de Gestão de Projetos, do Gabinete do Prefeito.

Port. nº 1347/2021- Considerar exonerado, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, RICARDO MARINHO SOARES BRAZ do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor A, símbolo CC-1, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva.

Port. nº 1348/2021- Considerar nomeada, a contar de 01 de fevereiro de 2021, HELENA SEYFARTH DE SOUZA PORTO para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor A, símbolo CC-1, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Ricardo Marinho Soares Braz, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1349/2021- Considerar exonerada, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, NATHALLIA TERLESKI SAGARIA do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor A, símbolo CC-1, do Quadro Permanente, do Escritório de Gestão de Projetos, do Gabinete do Prefeito.

Port. nº 1350/2021- Considerar exonerada, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2021, LUIZE DE OLIVEIRA FERRARO MELLO do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor A, símbolo CC-1, do Quadro Permanente, do Escritório de Gestão de Projetos, do Gabinete do Prefeito.

Port. nº 1351/2021- Considerar nomeado, a contar de 01 de fevereiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, JOSÉ LEANDRO RANGEL CARVALHO para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Subsecretário, símbolo SS, do Quadro Permanente, do Escritório de Gestão de Projetos, do Gabinete do Prefeito, em vaga transformada pelo Decreto nº 13.900/2021.

Port. nº 1352/2021- Aposentar, de acordo com os artigos 89, inciso X e artigo 130, § 1° da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, SERGIO CRUZ PORTUGAL, FISCAL DE OBRAS, nível 04, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1219.200-3, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/4838/2020.

Port. nº 1353/2021- Aposentar, a contar de 24 de dezembro de 2020, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, IRES ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, nível 05, do Quadro Permanente, matrícula nº 1216.551-2, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/5527/2020.

Port. nº 1354/2021- Aposentar, de acordo com o artigo 130, § 1º da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, MOACIR JORGE FLORIDO MOREIRA, ARQUITETO, nível 05, categoria II, do Quadro Permanente, matrícula nº 1215.620-2, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/5021/2020.

Despacho do Prefeito



Processo 180/094/2021 - Paulo Roberto Baptista de Araújo, mat. 12221463 -

#### Corrigendas

Na Portaria 922/2021, publicada em 23/01/2020, onde se lê: Julia Miranda Goromar, leia-se: Julia de Miranda Goromar.

Na Portaria 1198/2021, publicada em 05/02/2020, onde se lê: Administrador Regional, SM, leia-se: Assessor Chefe, SS.

Na Portaria 1255/2021, publicada em 06/02/2020, onde se lê: Carlos Rogério Pineiro, leia-se: Carlos Rogério Mineiro de Oliveira.

Na Portaria nº 1306/21, publicada em 09/02/21, onde se lê: Roberto Di Angelis Mendonça Abbound Pinto, leia-se: Roberta Di Angelis Barros Mendonça Abbound

Na Portaria nº 1308/21, publicada em 09/02/21, onde se lê: Nelsinho de Almeida, leiase: Nelson de Almeida Dantas.

Na Portaria nº 1310/21, publicada em 09/02/21, onde se lê: Camila Monteiro de Andrade, leia-se: Camila Monteiro de Araujo.

Na Portaria nº 471/21, publicada em onde se lê: ERLI PACHECO DE ANDRADE, leiase: ERLEI PACHECO DE ANDRADE.

Na Portaria nº 384/21, publicada em 09/02/2021, onde se lê: em vaga da exoneração de Rita de Cássia Sales Diir, leia-se: em vaga da exoneração de Rita de Cássia Sales

Na Portaria nº 1311/21, publicada em 09/02/2021, onde se lê: Perlla Coutinho Cruz, leia-se: Perla Coutinho da Cruz.

Na Portaria nº 384/21, publicada em 16/01/2021, onde se lê: Ana Beatris de Campos Silva leia-se: Ana Beatris Silva de Campos.

Nas Portarias nº 1281 e 1282/21, publicadas em 09/02/2021, onde se lê: da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, leia-se: Escritório de Gestão de Projetos – EGP- Secretaria Executiva.

Na Portaria nº 1276/2021, publicada 06/02/2021, onde se lê: Considerar exonerado, a pedido, contar de 01/02/2021, Marcos Antonio de Mesquita Pinto Furtado Filho, leia-se: Considerar exonerado, a pedido, a contar de 01/01/2021, Marcos Antonio de Mesquita Pinto Furtado Filho

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Adicional de Tempo de Serviço - Indeferido - 20/681/2021 Pagamento de Férias - Indeferido - 20/4971/2020

Pagamento de Férias não gozadas - Indeferido - 20/600/2021

Tempo Integral – Indeferido – 20/602/2021 Solicitação – Indeferido – 20/578/2021

# APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Ficam fixados, em R\$ 24.234,22 (Vinte e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e

vinte e dois centavos), os proventos mensais de SERGIO CRUZ PORTUGAL, aposentado no cargo de FISCAL DE OBRAS, nível 04, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1219.200-3, conforme as parcelas abaixo discriminadas: Vencimento do cargo - Lei nº 3.521/2020, publicada em 09/07/2020 - incisos I, II, III Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº2833/72, calculada face decisão Judicial no processo nº 0051439-30.2009.8.19.0002 (2009.002.051709-5), (Adm número 70/7424/2013 e 

efetivo......R\$ 5.340,11
Parcela de Direito Pessoal – 50% de Trabalho Técnico e Científico artigo 98, inciso II

da Lei nº 531/85, c/c artigo 14 da Lei nº 1.565/96, calculado sobre símbolo CC-....R\$ 336,94

### Gratificação de Produtividade - 600 pontos - artigo

144 inciso IV da Lei nº 531/85, c/c artigo 7º do Decreto nº 5.756/89 e o inciso III do artigo 2º da

Lei nº 3.521/2020... .....R\$24.234,22

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 24 de dezembro de 2020, em R\$ 1.779,12 (Mil setecentos e setenta e nove reais e doze centavos), os proventos mensais de IRES ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA, aposentado no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, nível 05, do Quadro Permanente, matrícula nº 1216.551-2, conforme as

parcelas abaixo discriminadas: Vencimento do cargo - Lei nº 3.521/2020, publicada em 08/07/2020 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº

......R\$ 1.779,12 APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 3.875,59 (Três mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), os proventos mensais de MOACIR JORGE FLORIDO MOREIRA, aposentado no cargo ARQUITETO, nível 05, categoria II, do Quadro Permanente, matrícula nº 1215.620-2, conforme as parcelas abaixo discriminadas:



Vencimento do cargo – Lei  $n^{o}$  3.521/2020, publicada em 09/07/2020 – incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em R\$ 2.981,22

Adicional de Tempo de Serviço – 30% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberacão nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral......R\$ 894,37

.....R\$3.875,59 TOTAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Despachos da Secretária

#### PORTARIA N° 07/2021

PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e o REPROGAS COMÉRCIO DE SOLDA LTDA; OBJETO: Ficam designados como fiscais do contrato nº 08/2020 os servidores Marcelo Serieiro, matrícula nº 1242247-3, Ricardo Lanzellotti, matrícula nº 124533-60 e Leandro Alves Cecchetti, matrícula nº 124307-70, do processo administrativo nº 040/001025/2020.

#### PORTARIA N° 08/2021

PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e o PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME; OBJETO: Ficam designados como fiscais do contrato nº 14/2020 os servidores Marcelo Serieiro, matrícula nº 1242247-3, Ricardo Lanzellotti, matrícula nº 124533-60 e Leandro Alves Cecchetti, matrícula nº 124307-70, do processo administrativo nº 040/002629/2019.

#### PORTARIA Nº 09/2021

PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e o empresa D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; OBJETO: Ficam designados como fiscais do contrato nº 15/2020 os servidores Marcelo Serieiro, matrícula nº 1242247-3, Ricardo Lanzellotti, matrícula nº 124533-60 e Leandro Alves Cecchetti, matrícula nº 124307-70, do processo administrativo nº 040/002629/2019.

#### PORTARIA Nº 10/2021

PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e o empresa FH COMÉRCIO DE ASFALTOS MODIFICADOS EIRELI; OBJETO: Ficam designados como fiscais do contrato nº 16/2020 os servidores Marcelo Serieiro, matrícula nº 1242247-3, Ricardo Lanzellotti, matrícula nº 124533-60 e Leandro Alves Cecchetti, matrícula nº 124307-70, do processo administrativo nº 040/000511/2020.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNCIA SUSTENTÁVEL Portaria SMO/UGP/CAF nº 003/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

Determina a suspensão temporária do Contrato nº 009/2020 sob a responsabilidade da Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável.

O Secretário de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e tendo

em visa o que estabelece a legislação em vigor.

Considerando a solicitação da empresa contratada, Núcleo de Assessoria,
Planejamento e Pesquisa – NAPP, e a manifestação da Comissão de Fiscalização do contrato, constantes do processo 750000504/2021;

Art. 1º - Determinar a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Contrato nº 009/20220 assinado pelo Município de Niterói com o Núcleo de Assessoria, Planejamento e Pesquisa - NAPP, enquanto perdurar o estado de alerta de saúde pública decorrente do enfrentamento ao COVID-19.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

#### Portaria SMO/UGP/CAF nº 004/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

Designa fiscais do Contrato SMO/UGP/CAF nº 001/2021 - apoio ao gerenciamento do Programa Região Oceânica Sustentável.

O Secretário de Obras e Infraestrutura, em conformidade com o Processo Administrativo 190/000599/202, no uso de suas atribuições legais e tendo em visa o que estabelece a legislação em vigor.

# Art. 1º - Designar os servidores Juliana Baptista Silva Matrícula nº 1240.392-2 e Saint Clair Zugno Giacobbo – matrícula 1242.969-0, como fiscais do Contrato SMO/UGP/CAF nº 001/2021, assinado com a PROSSEMA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, para apoio ao gerenciamento do Programa Região Oceânica Sustentável – PRO Sustentável

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói (COMAN) em 24 de novembro de 2020. Realizada em plataforma virtual de videoconferência (Google Meets).

- 1 Leitura e aprovação da ata da última reunião;
- 2 Câmaras Técnicas;
- 3 Prestação de contas do Fundo Municipal de Conservação Ambiental, ano de 2019 (Julia Brant):
- 4 Plano de Recursos hídricos da Baía de Guanabara (Ana Costa | Agevap)
- 5 Assuntos Gerais.

Estiveram presentes nessa reunião online: Gabriel Pacheco Mello Cunha (SMARHS); Leandro Pontual (UFF); Sônia Maria Rodrigues (NAI/FME); Mario Luiz Fernando Grillo (PGM); Gonzalo Cuevas (CCRON); Ricardo Portugal (CLIN); Magnus Baptista de Souza (CDL); Fernanda Mezzavilla (SMU); Liara William Gonçalves (SMC); Valdir Costa (OAB).



O Secretário de Meio Ambiente e presidente do COMAN, Sr. Eurico Toledo esteve representado nesta reunião pelo Sr. Gabriel Mello Cunha, Subsecretário de Sustentabilidade da SMARHS e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói (COMAN). A ausência do Secretário de Meio Ambiente foi justificada pela sobreposição de reuniões no calendário de ações da Secretaria Meio Ambiente Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS). A reunião ocorreu através de plataforma online, devido às restrições sanitárias

A reunião ocorreu através de plataforma *online*, devido às restrições sanitárias impostas pelos órgãos de saúde diante da pandemia por Covid-19, em 2ª chamada, quando o quórum mínimo necessário foi atingido. Registrou-se no livro de presença do COMAN o nome e a instituição dos conselheiros presentes.

No tópico leitura e aprovação da ata da última reunião, o Secretário Executivo Gabriel Mello Cunha, após mencionar a pauta da presente reunião, realizou a leitura da ata 7ª Reunião Ordinária de 2020. Esta por sua vez foi aprovada pelo Conselho por unanimidade com uma ressalva feita pelo conselheiro Valdir Costa (OAB), ao lembrar que sua pergunta sobre a qualidade da água despejada pela Estação de Tratamento de Esqoto de Camboinhas não constava de maneira expressa na ata.

Seguindo a pauta, deu-se início ao tópico Câmaras Técnicas. Após indagação do Secretário Executivo do Conselho, Sr. Gabriel Mello Cunha, fui informado que a Câmara Técnica de legislação ambiental não realizou reuniões recentemente e, por conta disto, não haviam informes para serem tratados. Posteriormente, passou-se a palavra para os membros da Câmara Técnica de Educação, Sonia Maria Rodrigues e João Ricardo, que informaram a respeito da participação da Câmara Técnica de Educação Ambiental no projeto de áreas verdes escolares buscando trazer sensibilização e conscientização nas unidades de conservação. Posteriormente, foi dito que a Câmara Técnica de Educação Ambiental está avaliando suas ações durante o ano de 2020 e planejando suas ações para o ano seguinte. Também foi mencionado que a Câmara Técnica de Educação Ambiental está trabalhando na elaboração de uma proposta de Política Municipal de Educação Ambiental.

Ainda no tópico pertinente às Câmaras Técnicas, passou-se a palavra para Raphael Braga coordenador da C.T. de saneamento ambiental. Em um primeiro momento, destacou a participação da C.T. no agendamento de apresentações técnicas no conselho, incluindo a exposição que será feita na presente reunião por Ana Costa (Agevap) a respeito do plano de Recursos Hídricos da Baía de Guanabara. Em seguida também informou o empenho que vem sendo feito pela Câmara Técnica de Saneamento Ambiental na implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) na sede da prefeitura de Niterói.

Por fim, o estagiário da SMARHS, Lucas Pessôa comunicou aos conselheiros os

Por fim, o estagiário da SMARHS, Lucas Pessõa comunicou aos conselheiros os informes da coordenadora da Câmara Técnica de Fauna Silvestre, Aline Moreno. Neste sentido, foi dito que, a exemplo da C.T. de Educação Ambiental, a C.T. de Fauna Silvestre passa pelo mesmo processo de avaliação das atividades durante o ano presente e planejamento de atuação da C.T para o ano seguinte. Além disso, foi mencionado que está em andamento o projeto de soltura de gambás-de-orelha-preta (*Didelphis aurita*) na área do Parque Estadual da Serra da Tiririca (PESET) e no Parque Natural Municipal de Niterói (PARNIT).

Não havendo mais informes a serem tratados pertinentes às Câmaras Técnicas, deuse continuidade a pauta adentrando o ponto 3 "Prestação de Contas do Fundo Municipal de Conservação Ambiental (FMCA)" sendo abordado o ano de exercício de 2019. Com isso, passou-se a palavra para Julia Brant, funcionária da SMARHS e contadora do FMCA. De início, esclareceu que em janeiro do ano de 2019 o fundo tinha em sua conta o valor de R\$ 4.178.307,04 (quatro milhões cento e setenta e oito mil e trezentos e sete reais e quatro centavos). Contudo, houve um acréscimo no valor de FMCA referente ao repasse de ICMS ecológico, que não era feito pela Secretaria de Fazenda desde o ano de 2014, implicando na entrada de mais R\$ 4.155.486,88 (quatro milhões cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Finalizando o ano de 2019, havia o valor de R\$ 8.293,662,88 (oito milhões, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

l'ambem esclareceu que, durante o ano de 2019, foi feito um aditamento no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) correspondente à locação de 4 carros utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS). Além disso, foi ofertado um curso de capacitação para os funcionários da fiscalização no valor de R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais) referente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinente a ruídos.

Além disso, destacou entre os tópicos principais do ano de 2019 que, no que diz respeito à dotação orçamentária, a SEPLAG liberou um valor de apenas \$\$\$\$1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais). Desta forma, como a maior parte do dinheiro presente no FMCA não poderia ser utilizado, foram aplicados os valores do fundo em uma conta de rendimento da CAIXA Econômica Federal (CEF). Por fim a contadora do fundo esclareceu que não há a possibilidade de disponibidos o processo em formato eletrônico, contudo se colocou à disposição para que todos aqueles que tiverem alguma dúvida referente à prestação, que desejarem conferir o processo físico, ou mesmo fotocopiar o referido processo possam procurá-la na SMARHS após agendar um horário. Destacou a importância de que os conselheiros estejam a par da prestação de contas, vez que o COMAN é o órgão fiscalizador do FMCA. Complementando a fala de Julia Brant, o Sr. Gabriel Mello Cunha comunicou que o extrato do Fundo Municipal de Conservação Ambiental (FMCA) é atualizado mensalmente no site da SMARHS (https://www.smarhs.niteroi.rj.gov.br/coman). Também informou que além do valor do fundo, integra o orçamento os valores referentes ao projeto de restauração ecológica BNDES (para mais informações quanto a esse projeto: https://www.smarhs.niteroi.rj.gov.br/restauracaoecologica.

Dando andamento à pauta, passou-se a palavra para a Ana Costa para tratar do ponto 4, "Plano de Recursos Hídricos da Baía de Guanabara" substituindo o professor José Paulo Azevedo da UFRJ. Preliminarmente, Ana Costa esclareceu que os Planos de Recursos Hídricos são instrumentos de planejamento com a finalidade de garantir proteção aos recursos hídricos, destacou que estes são feitos por bacias hidrográficas e, por conta disso, costuma abranger uma área maior do que as contidas nos limites municipais.

Dentre os objetivos dos Planos de Recursos Hídricos, pode-se destacar promover o equilibrio entre oferta e demanda de água, de forma a garantir disponibilidade hídrica em qualidade e em quantidade. Como conteúdo Mínimo os Planos precisam ter um diagnóstico do estado atual da bacia hidrográfica e um prognóstico contendo o patamar que se deseja alcançar nesta bacia hidrográfica. Além disso, deve haver um plano de



investimentos destinados a melhor efetivação possível dos parâmetros traçados como ideais no prognóstico.

Para esses procedimentos, leva-se em consideração as variáveis controláveis (e.g. cobrança pelo uso de recursos hídricos, critérios de outorga, enquadramento de corpos d'água em classes de uso); as variáveis parcialmente controláveis (e.g. evolução da população; atividade econômica; uso dos solos e dos recursos hídricos); e variáveis não controláveis (e.g. mudanças e variabilidades climáticas, eventos extremos meteorológicos - secas e enchentes, sinalizações dos mercados locais, regionais e globais) uma vez que todos esses fatores influem em determinada medida no equilíbrio entre oferta e demanda de recursos hídricos.

Por conta dessa amplitude temática, os planos precisam ser elaborados de forma integrada, necessitando a participação dos órgão responsáveis pela gestão das zonas costeiras, órgãos responsáveis pela gestão ambiental, pelo manejo do solo e pela administração pública no geral incluindo todos os entes federativos.

Tratando especificamente do caso do Plano de Recursos Hídricos da Baía de Guanabara avanços já foram feitos no diagnóstico estando agora na fase de elaboração do prognóstico. Após essa fase terá início a elaboração do plano propriamente dito, definindo diretrizes e metas, além de ações e planos de investimento para a execução das mesmas. Posteriormente, será dado início a fase de monitoramento, também chamada de fase pós plano, na qual se fará o acompanhamento das políticas implementadas, e, sendo necessário, realizar-se-á acões de adaptação e revisão.

Ana Costa também lembrou que em todas as fases de elaboração do plano de recursos hídricos a participação social da população é de suma importância, uma vez que o plano deverá definir metas de qualidade da água; apontar prioridades para outorga de direitos de uso; estabelecer diretrizes e critérios para a cobrança de uso de recursos hídricos; propor a criação de áreas sujeitas a restrição de uso; além de metas e indicadores de implementação.

Em seguida, esclareceu que nas esferas de atribuição, caberá a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (Agevap) propor o plano para o Comitê de Bacia da Baía de Guanabara que, caso opte por aprová-lo, encaminhará para o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro para que seja referendado. Neste processo, é importante que o Plano de Recursos Hídricos sigam as

Neste processo, é importante que o Plano de Recursos Hídricos sigam as recomendações da Agência Nacional de Águas (ANA), estabelecendo em seu plano de investimentos ações concretas, específicas e necessárias e concentrando os esforços em poucas ações prioritárias para que se evite a pulverização de recursos, uma vez que, por regra, são escassos. Além disso, deve conter o resultado de pactos setoriais exequíveis, i.e. deve conter objetivos possíveis de serem alcançados. Seguindo sua apresentação, Ana Costa destacou que o Plano Diretor de Recursos

Seguindo sua apresentação, Ana Costa destacou que o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Baía de Guanabara (elaborado em 2005) não contemplava os sistemas lagunares. Por conta disso, constará no Plano de Recursos Hídricos essa atualização para que os sistemas lagunares também estejam representados. Nesse sentido, destacou o apoio dado pela prefeitura de Niterói no que diz respeito ao fornecimento de dados e informações.

Esclareceu que Niterói está situada em duas unidades de planejamento hidrológico distintas, uma parte está na unidade leste (que também engloba os municípios de Tanguá, São Gonçalo, Itaboraí, Rio Bonito) e outra na unidade é referente as lagoas de Itaipu e Piratininga.

No que diz respeito à elaboração do Plano de Recursos Hídricos, foi contratada a empresa RHA engenharia através de ato convocatório, tendo ordem de início a partir de novembro de 2019. Até o presente momento, foram elaborados os seguintes estudos: o plano de trabalho; o diagnóstico, que foi dividido em três tomos e aprovados em momentos distintos. Há a previsão para a entrega do prognóstico na primeira quinzena de dezembro. Para mais detalhes sobre esses estudos, acesse o seguinte endereço eletrônico (http://www.comitebaiadeguanabara.org.br/projetos-do-comite/). Destacou que em todas as fases de elaboração houve o estímulo à participação social através da realização de questionários online, oficinas virtuais, além de entrevistas telefônicas

A partir do diagnóstico, pode-se concluir que não há situação de conforto quando se trata de quantidade e qualidade de água na Baía de Guanabara. Contudo, o município de Niterói se destaca em relação aos demais municípios no entorno da Baía de Guanabara apresentando índices de média criticidade no que diz respeito a esgotamento sanitário e drenagem urbana. Entretanto, o mesmo não se verifica em relação a quantidade de recursos hídricos superficiais e subterrâneos estando em alta criticidade junto com a maioria dos municípios ao redor da Baía de Guanabara.

Por último, reiterou que, uma vez superada a fase de diagnóstico, terá início a fase de elaboração do prognóstico, fase na qual serão definidos os cenários de referência do plano. Nessa fase, redobra-se a importância da participação social, uma vez que é tida com uma fase chave.

Após sua fala, Ana Costa perguntou aos conselheiros se haviam dúvidas ou questionamentos a serem feitos. Nesse sentido, o Secretário Executivo do COMAN, Gabriel Mello Cunha indagou a respeito dos valores das ações do plano e os prazos para serem realizadas. O conselheiro Gonzalo Cuevas (CCRON), por sua vez, indagou a respeito da hierarquização das tomadas de decisões quanto aos recursos hídricos, bem como quem será responsável pelas ações. Também se manifestou, o conselheiro Leandro Pontual (UFF) questionando a respeito da utilização de planos diretores na modelagem que estão utilizando para a projeção de cenários futuros e qual é o coeficiente de impermeabilização observado e também questionou a respeito da possibilidade de utilização estratégica das águas subterrâneas. Aproveitando a Menção o Sr. Gabriel Mello Cunha indagou a respeito das bacias aéreas perguntando se estavam presentes no plano de recursos hídricos. Por fim, o Conselheiro Ricardo Portugal (CLIN) indagou se continha no Plano de Recursos Hídricos alguma previsão para o enfrentamento de problemas relacionados ao microplástico e ao nano plástico. Ana Castro, respondendo à primeira indagação do Secretário Executivo, Sr. Gabriel Mello Cunha, disse estar previsto para o Plano de Recursos Hídricos R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) e que a empresa contratada foi a que apresentou o menor preço (R\$ 1.219.000,00). O prazo para a conclusão foi previsto inicialmente para dezembro de 2021, porém a empresa já sinalizou que podem haver atrasos oriundos dos contratempos inerentes à pandemia.

Em relação ao questionamento feito por Gonzalo Cuevas (CCRON), foi dito que a hierarquização das atribuições costumam ser delimitadas nos planos de investimento. Ressaltou que a orientação que se têm é que se realiza os planos de ação com base



em recursos do próprio comitê, uma vez que na maioria dos casos é o que se têm de concreto, muitas vezes usados como "recurso semente" para angariar mais recursos em ações conjuntas.

Respondendo o conselheiro Leandro Pontual (UFF), Ana Costa, disse que se utilizam nas modelagens os planos urbanísticos e planos diretores, bem como os planos de saneamento e afins, por onde se busca identificar o coeficiente de impermeabilização. Quanto à utilização estratégica de águas subterrâneas, falou que no plano de bacia, em sua primeira versão, considerou-se essa possibilidade para o aumento da oferta de água na região hidrográfica. No entanto, para alguns locais, essa não é uma alternativa viável, uma vez que há realidades muito dispares entre as localidades ao redor da Baía de Guanabara. Para Niterói é possível que seja uma solução, contudo, o mesmo não pode ser dito em relação a Maricá. Destacou ainda que as bacias aéreas não foram contempladas, não obstante, ainda há tempo para novas considerações. Também não foi contemplado no diagnóstico os problemas relacionados ao micro plástico e ao nano plástico que foram indagados pelo conselheiro Ricardo Portugal. Todavia, como há limitações orçamentárias, sempre opta-se por focar as ações em pontos estratégicos para que não haja dispersão de recursos.

Após as respostas, o Secretário Executivo do Conselho, Gabriel Mello Cunha comentou que, no que diz respeito ao coeficiente de impermeabilização, a secretaria de fazenda possui um registro de imagens utilizados para avaliar a taxa de ocupação dos imóveis para a cobrança de IPTU e que acredita que esse mesmo instrumento pode ser utilizado para verificação da taxa de impermeabilização. Não havendo mais indagações, passou-se para o último ponto da pauta, "Assuntos

Não havendo mais indagações, passou-se para o último ponto da pauta, "Assuntos Gerais". Assim sendo, foi perguntado aos conselheiros se eles haviam algum tema a ser tratado em sede de Assuntos Gerais. Nesse sentido, o conselheiro Gonzalo Cuevas (CCRON) lembrou que na última reunião do conselho foi dito que as águas ao redor da lagoa de Itaipu não possuem boa qualidade e isso reflete nas praias de Itaipu e Camboinhas quando há a saída de água da lagoa em direção ao mar. Por conta disso seria necessário instalar placas de aviso, informando que não há condição de balneabilidade. Em resposta, o Secretário Executivo Gabriel Mello Cunha lembrou que é membro do conselho da RESEX e se comprometeu a levar esta questão na próxima reunião.

O conselheiro Ricardo Portugal (CLIN), em seguida, disse que sabe que as atas são publicadas em diário oficial, contudo perguntou sobre a possibilidade de se comunicar o dia de publicação das atas do COMAN no diário oficial, para que os conselheiros tenham maior ciência. Nesse sentido, o estagiário da SMARHS, Lucas Pessoa, se comprometeu a informar aos conselheiros sempre que houver a publicação das atas no diário oficial

Ainda em Assuntos Gerais, o conselheiro Leandro Pontual (UFF) sugeriu que fosse abordado uma pauta pertinente ao monitoramento e avaliação de qualidades de água e formas de tratamento da contaminação e informou que podem ser chamados pesquisadores que atuaram nesses estudos para apresentar essa temática em reuniões futuras. Encaminhou-se essa demanda para a Câmara Técnica de Saneamento Ambiental para debate e desenvolvimento. Gabriel Mello Cunha também sugeriu para as futuras reuniões do COMAN a apresentação do Relatório Local Voluntário quanto aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável em Niterói. O Secretário Executivo também destacou que a Revista do Ambiente de Niterói (REVAN) já possui uma nova publicação e que toda a colaboração dos presentes com artigos e relatos de experiência para as próximas edições são bem-vindas (Para mais detalhes acessar o site: https://www.smarhs.niteroi.rj.gov.br/revan).

O conselheiro Gonzalo Cuevas (CCRON) lembrou que a apresentação do plano municipal do plano de saneamento básico não foi realizada no COMAN por falta de quórum, mas, devido a relevância do tema, seria interessante que essa pauta fosse abordada em uma reunião futura. Em razão disto, o Secretário Executivo se comprometeu a consultar a disponibilidade da empresa responsável para apresentar este tema no COMAN.

Sem mais, a reunião foi encerrada, ficando a próxima marcada para a última terçafeira ( dia 29 – vinte e nove) do mês de dezembro do ano de 2020.

Esta ata, após ser lida e aprovada pelos conselheiros, segue subscrita por mim em caráter de resolução.

Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói (COMAN) em 29 de dezembro de 2020. Realizada em plataforma virtual de videoconferência (Google Meets).

#### Pauta:

- 1 Leitura e aprovação da ata da última reunião;
- 2 Câmaras Técnicas;
- 3 Apresentação do balanço de atividades do COMAN (2016 a 2020);
- 4 Assuntos Gerais.

#### Ata:

Estiveram presentes nessa reunião online: Gabriel Pacheco Mello Cunha (SMARHS); Leandro Pontual (UFF); Henriette Guarnieri Tubbs (SMS); Priscila Maria Danziger Schechter (PGM); Katia Vallado Braga (CCRON); Ricardo Portugal (CLIN); Manoel Alves Junior (CDL); Fernanda Mezzavilla (SMU); Liara William Gonçalves (SMC); Tainá Mocaiber (OAB).

O Secretário de Meio Ambiente e presidente do COMAN, Sr. Eurico Toledo esteve representado nesta reunião pelo Sr. Gabriel Mello Cunha, Subsecretário de Sustentabilidade da SMARHS e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói (COMAN). A ausência do Secretário de Meio Ambiente foi justificada pela sobreposição de reuniões no calendário de ações da Secretaria Meio Ambiente Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS).

A reunião ocorreu através de plataforma *online*, devido às restrições sanitárias impostas pelos órgãos de saúde diante da pandemia por Covid-19, em 2ª chamada, quando o quórum mínimo necessário foi atingido. Registrou-se no livro de presença do COMAN o nome e a instituição dos conselheiros presentes.

No tópico leitura e aprovação da ata da última reunião, o Secretário Executivo Gabriel Mello Cunha, após lembrar aos conselheiros a pauta da presente reunião, realizou a leitura da ata da 8ª Reunião Ordinária de 2020. Em seguida, a ata da 8ª reunião ordinária de 2020 foi submetida ao plenário, tendo sido aprovada pelos conselheiros por unanimidade e sem ressalvas.

Posteriormente, o Secretário Executivo do Conselho, Sr. Gabriel Mello Cunha propôs aos conselheiros que as recomendações presentes na ata da última reunião referentes ao Plano de Recursos Hídricos da Baía de Guanabara fossem encaminhadas por ofício



para a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (Agevap). Tal proposta foi aprovada pelos conselheiros por unanimidade e sem ressalvas.

Dando seguimento a pauta, adentrou-se o tópico pertinente às Câmaras Técnicas (C.Ts.). Desta forma, passou-se a palavra para o estagiário da SMARHS, Lucas Pessõa que, por sua vez, comunicou aos conselheiros que Aline Moreno, coordenadora da Câmara Técnica de Educação Ambiental e da Câmara Técnica de Fauna Silvestre, informou que ambas as C.Ts. não realizaram reuniões durante o mês de dezembro e, assim sendo, não haviam informes para serem passados nesta reunião do COMAN.

Em seguida, passou-se a palavra para o conselheiro convidado Ricardo Garcia para passar os informes pertinentes à C.T. de áreas verdes. Este, por seu turno, informou que a Câmara Técnica de Áreas Verdes realizou duas reuniões ao longo do mês de dezembro e em ambas foram discutidos planos de ação para o ano vindouro, envolvendo tanto a continuidade de projetos já iniciados como o início de novos projetos. Também se manifestou Alex Figueiredo, membro da Câmara Técnica de Fauna Silvestre, que destacou o grande número de resgates e solturas realizadas ao longo do ano de 2020.

Não havendo mais informes, iniciou-se a apresentação referente ao ponto 4 da pauta, "Balanço de Atividades do COMAN". Inicialmente, o Secretário Executivo, Sr. Gabriel Mello Cunha destacou que a presente gestão do COMAN teve início no ano de 2016 quando Eurico Toledo Assumiu a presidência do conselho coincidindo com a posse do presente Secretário Executivo do Conselho. De início, foram tomadas novas medidas como a criação de um website para o COMAN na qual todas as informações pertinentes ao conselho como sua composição e as atas publicadas podem ser encontradas em um formato acessível (Para acessar o site do COMAN basta utilizar o seguinte endereço eletrônico: https://www.smarhs.niteroi.rj.gov.br/coman). Inicialmente, destacou que o Conselho Municipal de Meio Ambiente é órgão colegiado

Inicialmente, destacou que o Conselho Municipal de Meio Ambiente e orgao colegiador e de assessoramento do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMAN. O COMAN tem atribuições de assessorar o Prefeito Municipal na formulação da política municipal de meio ambiente e nas diretrizes governamentais de proteção dos recursos ambientais, bem como deliberar sobre assuntos relativos às questões ambientais a nível municipal. Ressaltou que no ano de 2016 foram realizadas 6 reuniões ordinárias e uma reunião extraordinária; no ano de 2017 foram realizadas 10 reuniões ordinárias; no ano de 2018, ocorreram 5 reuniões ordinárias e 1 reunião extraordinária; no ano de 2019, ocorreram 9 reuniões ordinárias e 1 reunião extraordinária; por fim no ano de 2020 ocorreram 7 reuniões ordinárias contando com a presente reunião. Destaca-se que a ata de todas as reuniões foram publicadas em diário oficial e estão presentes no site da Secretaria de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Sustentabilidade (https://www.smarhs.niterol.rj.gov.br/atas-coman).

(https://www.smarhs.niteroi.rj.gov.br/atas-coman).

O Secretário Executivo, Sr. Gabriel Mello Cunha, destacou que esse número de reuniões só foi possível devido a participação frequente dos conselheiros e, por conta disso, expressou seus votos de gratidão em relação a todos os conselheiros na figura dos que estavam presentes.

Também destacou que durante o período entre 2016 e 2020 o COMAN aprovou uma Moção recebida pelo Conselho da Reserva Extrativista Marítima de Itaipu (RESEX) que foi transposta pelo COMAN através da resolução nº 01/2019. Além disso destacou que foi aprovado pelo Conselho uma carta de recomendação das Galerias Multidimensionais Rodoviárias (GMRs) e foram aprovadas 4 Resoluções. Foram essas a Resolução SMARHS 01/2017; a Resolução SMARHS 02/2017; a Resolução COMAN 01/2018; e a Resolução COMAN 01/2019.

No que diz respeito às atividades que causam significativo impacto ambiental, houve duas apresentações no COMAN em 2017, uma da empresa Queiroz Galvão referente ao Sistema de Produção Antecipada (SPA) do Campo de Atlanta Bloco BS-4, Bacia de Santos; outra consistiu de uma Audiência Pública Para Licenciamento Ambiental relativa ao desenvolvimento da Produção do Campo de Tartaruga Verde – Bacia de Campos (Petrobras e IBAMA). No ano de 2018, houve uma apresentação da empresa Equinor referente a atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás no bloco BCM-7 (Campo de Peregrino) Bacia de Campos. Por fim, em 2019 houve uma apresentação da empresa apresentação CGG (Consultoria EKMAN) quanto ao Projeto Santos Fase IX. (Pesquisa Sísmica).

Quanto ao fundo de compensação ambiental municipal, foi relatado que, em 2016, o fundo apresentou um saldo inicial de R\$ 2.680.328,82 (dois milhões seiscentos e oitenta mil e trezentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos) e um saldo final de R\$ R\$ R\$ 3.497.061,84 (três milhões quatrocentos e noventa e sete mil e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Durante o ano de 2017, o fundo apresentou um saldo inicial de R\$ R\$ 3.497.061,84 (três milhões quatrocentos e noventa e sete mil e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) e um saldo final de R\$ 4.116.074,68 (quatro milhões cento e dezesseis mil e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Também durante o ano de 2017 houve a migração da conta do Fundo Municipal de Conservação Ambiental do Banco do Brasil para a Caixa Econômica Federal.

Por seu turno, durante o ano de 2018, o fundo apresentou um saldo inicial de R\$ 4.116.074,68 (quatro milhões cento e dezesseis mil e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e um saldo final de R\$ 4.178.307,04 (quatro milhões cento e setenta e oito mil e trezentos e sete reais e quatro centavos). Destaca-se que, durante o ano de 2018, houve um gasto de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) referente à contratação de serviço locação de um veículo de passeio, com licitação presente no processo nº 250001384/2017.

Durante o ano de 2019, o fundo apresentou um saldo inicial de R\$ 4.178.307,04 (quatro milhões cento e setenta e oito mil e trezentos e sete reais e quatro centavos) e um saldo final de R\$ 8.293.682,88 (oito milhões duzentos e noventa e três mil e seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Destaca-se nesse ano os gastos de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). referente ao 1º Termo aditivo do contrato nº 02/2018 (Processo 250001384/2017) e de R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais), referente ao curso de capacitação de Controle do Ruído no Meio Ambiente, feito com dispensa de licitação uma vez que somente a ABNT pode aplicar este curso, com fundamento nos artigos 23 a 25 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, durante o ano de 2020, o fundo obteve um saldo inicial de R\$ 8.293.682,88 (oito milhões duzentos e noventa e três mil e seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) e saldo final de R\$ 8.976.029,59 (oito milhões novecentos e setenta e seis mil e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Destaca-se os gastos de



R\$ 17.550.00 (dezessete mil e quintos e cinquenta mil reais), referente à contratação do curso de capacitação "Formação Avançada de Pilotos e Aeronaves Remotamente Pilotadas, Especialização em Regulamentação e Operações Complexas: Fiscalização e Monitoramento em Átividade no Contexto Ambiental" (Processo 250000220/2020); e de R\$ 88.304,64 (oitenta e oito milhões trezentos e quatro mil reais e sessenta e quatro centavos) referente ao  $2^{\circ}$  termo aditivo do contrato n° 02/2018 (Processo 250001384/2017).

Para acessar o relatório completo de balanços de atividades do Conselho de Meio Ambiente de Niterói durante os anos de 2016 a 2020, basta acessar o seguinte endereço eletrônico: (https://www.smarhs.niteroi.rj.gov.br/coman).

Por fim, adentrou-se o último ponto da pauta, assuntos gerais. Neste sentido o Secretário Executivo perguntou aos demais conselheiros se algum deles gostaria de se manifestar em sede deste tópico. Neste sentido, os conselheiros Henriette Guarnieri Tubbs (SMS), Liara William Gonçalves (SMC) e Ricardo Portugal (CLIN) manifestaram o desejo de que todos os conselheiros è colaboradores do COMAN tenham pela frente um ano novo melhor e que o trabalho realizado no COMAN ao longo de todos esses anos tenha continuidade e se intensifique mais ainda. Sem mais, a reunião foi encerrada, ficando a próxima marcada para a última terça-feira ( dia 26 - vinte e seis ) do mês de janeiro do ano de 2021.

Esta ata, após ser lida e aprovada pelos conselheiros, segue subscrita por mim em caráter de resolução.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE PORTARIA SMU Nº 011/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021 e ainda a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no artigo 24, incisos II e VI da Lei Federal nº 9.503/97;

Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria SMU/SST nº 162/2019, publicada em 02/10/2019. Art. 2º - Fica instituído excepcionalmente, área de estacionamento para operação de carga e descarga na Rua Presidente Backer, nº 247, de 2ª feira a Sábado, no horário compreendido entre 10:30 e 16:00 horas, em sentido longitudinal, conforme sinalização a ser implantada no local.

Art. 3º - A não observação aos dias e horários determinados nesta Portaria remetera a cassação da mesma.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### ORDEM DE INÍCIO 001/2021

Estamos concedendo Ordem de Início à execução do objeto de licitação na modalidade Carta Convite de nº 01/2020, firmado com a empresa META SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, objetivando a execução de serviços de Levantamento Topográficos na Cidade de Niterói, a contar do dia 06/02/2021 com término previsto para 06/02/2022. Proc. nº 080/006470/2019.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 002/2021 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, Resolve ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 13000291/2020 em desfavor da servidora da Guarda Civil Municipal **KÁTIA** SELENE BASTOS DOS SANTOS, Matrícula, 234.478-6, ao que se refere as infrações administrativas disciplinares ora imputadas. Com supedâneo nos artigos 231,III C/C 197,II todos da Lei Municipal 2838/2011. No entanto, por tratar-se de caso descrito no art. 237 deste mesmo diploma legal, após a devida ratificação do valor do bem objeto deste PAD, tramite-se os autos ao setor correspondente para as devidas providencias conforme o disposto na legislação correspondente.

PORTARIA Nº 003/2021 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal **RAYMAR** MARINS JOSÉ, matrícula, 1235.260-7, com pena de REPREENSÃO do artigo, 123, XVIII da Lei 2838/2011, por fazer jus às **circunstâncias atenuantes** previstas no artigo 234, I do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 0488/2020-COGER, originado pela FRD nº 0550/20, onde se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito do Contraditório e da Ampla Defesa, o servidor não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO PGM Nº 01, DE JANEIRO DE 2021.
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas na legislação em vigor,

Art. 1º Fica instituído o Programa de Estágio Extracurricular de nível superior para as áreas de Ciências Econômicas, Administração e Ciências Contábeis, que objetiva proporcionar aos graduandos o conhecimento teórico e prático relacionado a Gestão e Contabilidade Pública, sobretudo no âmbito municipal.

Parágrafo único. O programa de estágio será regido pela da Lei 11.788/2008 e contará com o total de 2 (duas) vagas, devendo os estagiários admitidos por período inicial de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, sucessivamente, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

Art. 2º O estagiário receberá bolsa-auxílio mensal e auxílio transporte, em igual patamar ao percebido pelo Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do

Parágrafo único. As despesas decorrentes deste Programa correrão no Programa de Trabalho 120104.122.0145.4191, código de despesas 3339036000000, Fonte 138.

Art. 3º Os estagiários ficarão sob orientação da Diretoria de Apoio e Logística - DAL, vinculados à Contadoria da Procuradoria, atuando, sempre sob supervisão, não podendo firmar assinatura em qualquer documento oficial, sem que esteja conjuntamente firmado pelo servidor supervisor, que será responsável pela veracidade e autenticidade das informações ali contidas.

Art. 4º Os estagiários prestarão auxílio nas demandas de competência da DAL, auxiliando na elaboração de minutas de laudos periciais contábeis e nas atividades



operacionais relacionadas ao Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de

Art. 5º Os estagiários serão admitidos mediante processo público seletivo, que consistirá na realização de Provas objetivas e/ou discursivas.

Parágrafo único. Fica facultado à Diretoria de Apoio e Logística, enquanto vigentes as restrições e as normas de isolamento social estabelecidas para enfrentamento da pandemia de COVID-19, a realização de seleção simplificada através de meios eletrônicos e/ou por análise de currículos, desde que pautada em critérios objetivos e

previamente estabelecidos em edital público. Art. 6º Os estagiários admitidos no programa estarão sujeitos a avaliação mensal obrigatória a fim de aferir o desempenho do estagiário durante todo o programa de

estágio, conforme formulário constante do Anexo I do presente regulamento. **Parágrafo único.** Os formulários de avaliação deverão ser preenchidos pelos Supervisores dos estagiários e anexados às respectivas folhas de frequência de estágio para encaminhamento ao Diretor de Apoio e Logística no término de cada mês. Art. 7° O estagiário será avaliado pelos seguintes critérios:

I - Participação;

II - Iniciativa;

III - Capacidade de aprendizado:

IV - Aceitação de responsabilidades;

V - Pontualidade e frequência;

VI - Cumprimento das normas internas:

VII - Relacionamento com os superiores;

VIII - Relacionamento com os colegas.

§1º O Supervisor avaliará o estagiário, em cada um dos critérios listados, atribuindo o grau de:

Muito bom (MB), correspondendo a 1,25 pts; II) Bom (B), correspondendo a 1,00 pts; IIÍ) Regular (R), correspondendo a 0,5 pts;

IV) insatisfatório (I), correspondendo a 0 (zero) pts. §2º Fica facultado ao Supervisor fazer apontamentos e observações sobre o desempenho do estagiário nos campos Avaliação Descritiva e Sugestões para Desenvolvimento do Estagiário, sendo obrigatórias, contudo, no caso de atribuição de grau regular ou insatisfatório a qualquer um dos critérios e/ou de entender que o estagiário não satisfaz as expectativas do programa de estágio.

§3º Será concedida vista dos relatórios ao estagiário sempre que o Supervisor efetuar observações nos campos de Avaliação Descritiva e Sugestões para Desenvolvimento

Art. 8° Será desligado do programa o estagiário que obtiver em uma avaliação mensal em grau inferior a 4,0 (quatro), e em 3 avaliações consecutivas inferiores a 6,0 (seis). Parágrafo único. Será garantida vista aos relatórios de avaliação ao estagiário e a possibilidade de apresentação de defesa prévia escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência da avaliação nas hipóteses previstas no *caput*.

Art. 9° A defesa prévia apresentada pelo estagiário nas hipóteses de desligamento e/ou de avaliação negativa será endereçada ao Diretor de Apoio e Logística, com as razões de fato e de direito que sustentam o pedido de modificação da avaliação

§1º Na hipótese de desligamento do programa de estágio, será dada ciência da defesa apresentada ao Supervisor para manifestação sobre as alegações no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo de outras diligências que entender necessária ao deslinde da questão.

§2º Caso entenda pela procedência da defesa apresentada, o Diretor de Apoio e Logística poderá conferir diretamente a avaliação conforme sua convicção, devendo

dar ciência ao Procurador Geral. §3º O Procurador Geral decidirá, em grau irrecorrível, a questão, que, no caso de desligamento, terá efeito imediato a partir da publicação de sua decisão no veículo de

imprensa oficial do Município.

Art. 10. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo Procurador Geral do Município.

Art. 11. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PGM № 04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 DISPÕE SOBRE NOVA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E REVOGA A PORTARIA PGM N° 04/2016 E

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

# RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os procuradores abaixo para integrarem a Comissão Avaliadora de Estágio Probatório como membros titulares, com as prerrogativas definidas pelo Decreto 12181/2016.

#### Procurador Matrícula nº

Felipe Mahfuz de Araujo 1.242.019-6

Fernanda Assis Pessoa Cavalcanti de Albuquerque 1.239.963-8 Francisco Miguel Soares 1.239.964-5 Luma Marques Leomil Amaral 1.242.343-0

Mário Luis Fernandes Grillo 1.227.000-7

Priscila Maria Ragoni Danziger Schechter 239958-4 Renan Pontes de Moura 1.239.965-2

Silvia Lima Pires 1.239.949-2

Art. 2º A comissão será presidida pelo Subprocurador Geral Contencioso e Consultivo. Art. 3º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria PGM nº 4, de 21 de janeiro de 2016

#### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### CORRIGENDA

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Alterar a Portaria FMS/FGA nº 34/2021, considerando a necessidade de correção do nome de um dos responsáveis pela fiscalização na forma prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/1993, do contrato nº 38/2020, processo nº 200/9460/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de reforma do PMF Abelardo Ramirez (Matapaca). Art. 2º - Onde se lê: Júlio Célio dos Santos Di Rena - Matrícula: 437.546 – 5;

Leia-se: Júlio Célio dos Santos Di Renna - Matrícula: 437.546 - 5:



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. CORRIGENDA

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria FMS/FGA nº 041/2021, considerando a necessidade de correção do nome pelo responsável pela fiscalização na forma prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/1993, do contrato nº 30/2018, processo nº 200/1754/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de empresa especializada em regime de empreitada por preço global, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, nas unidades que compõem o parque predial da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, com fornecimento de mão de obra, firmados entre FMS e a empresa NEON RIO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.

Art. 2º - Onde se lê: Júlio Célio dos Santos Di Rena - Matrícula: 437.546 – 5;

Leia-se: Júlio Célio dos Santos Di Renna - Matrícula: 437.546 – 5.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. CORRIGENDA

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Alterar a Portaria FMS/FGA nº 305/2020, considerando a necessidade de correção do nome pelo responsável pela fiscalização na forma prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/1993, do contrato nº 45/2020, processo nº 200/5806/2020, cujo objeto prestação de serviços de locação de módulos de *containers* e de imobiliário, incluindo toda a instalação, montagem, manutenção e desmontagem, para a infraestrutura necessária à realização de ensaios clínicos da vacina contra a COVID-19, nas dependências da Policlínica Comunitária Sergio Arouca.

Art. 2º - Onde se lê: Julio Cesar dos Santos - Matrícula: 437.546 – 5;
Leia-se: Júlio Célio dos Santos Di Renna - Matrícula: 437.546 – 5.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### PORTARIA FMS/FGA nº 050/2021

O **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Direcionar as atividades do Setor de Protocolo – SAPRA, Biblioteca e Arquivos, para a Coordenadoria Executiva do Gabinete da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar o funcionário elencado abaixo, como responsáveis pelas atividades supracitadas no Art. 1º:

Felipe Casado de Mattos. Matrícula nº 435.622:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os itivos em contrário

### PORTARIA FMS/FGA nº 051/2021

Considerando, que a Lei nº 3.437 de 07 de Novembro de 2019, que dispõe sobre o incentivo ao Pré-Natal Seguro no âmbito do Município de Niterói e dá outras providências, prevê no seu art. 3º, §2º que a partir da vigência desta Lei a Fundação Municipal de Saúde publicará mensalmente a relação das inscrições realizadas, com a quantidade de gestantes inscritas em cada Unidade de Saúde e a quantidade de benefícios concedidos:

Considerando ainda que o Decreto nº 13.475/2020, que regulamenta a Lei nº 3.437 de O7 de Novembro de 2019, dispõe no seu art. 4º que, a relação das gestantes inscritas nos encontros, conforme artigo 3º, parágrafo 2º da Lei regulamentada, será publicada no periódico oficial municipal e consistirá na divulgação do número do Cadastro de Usuário do Sistema Único de Saúde – CAD-SUS de cada uma das inscritas, omitindose o nome para evitar a exposição das mesmas;

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói no uso de suas atribuições

Art. 1º - Tornar pública a relação do CAD-SUS das gestantes inscritas no Projeto Escola da Família e os incentivos concedidos, conforme discriminado no quando em

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Α	n	е	)	(	C	•	ı

CAD-SUS DAS GESTANTES	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DEVIDO AO	OBS
INSCRITAS	CUMPRIMENTO DAS CONDICIONALIDADES	
700603469322960	SIM	
898002916298705	SIM	
700005730245909	SIM	
704604692780020	SIM	
704500330404817	NÃO	Não cumprimento das condicionalidades
704300330404017		devido a pandemia
898004124329808	NÃO	Não cumprimento das condicionalidades
030004124323000		devido a pandemia
89801453507673	NÃO	Não cumprimento das condicionalidades
03001433301013		devido a pandemia

#### PORTARIA FMS/FGA nº 052/2021

## O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Direciona a responsabilidade de responder pelas atividades do Setor de Patrimônio - SEPAT, da Superintêndencia de Administração, da Fundação Municipal de Saúde o funcionário elencado abaixo:

Alexandre Barbosa da Silva, Matrícula nº 437.497.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário

Portaria FMS/FGA nº 053/2021.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67. da Lei 8.666/93, do contrato nº 13/2018, Processo nº 200/10512/2017, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua E, s/n, lote 1ª – 1, quadra 06, Sapê, Niterói/RJ para a instalação da Unidade Sapê, do Programa Médico de Família, firmados entre a FMS e a Sr. Wilson Lima de Faria Júnior.

Gestora: Luana Lima Vieira Morais Matrícula 437. 425 - 8;



Fiscal: Paola Roza da Silva Matrícula 701, 201 - 2:

Fiscal: Luiz Fernando Lopes Porto Brasil Matrícula 700. 781 – 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria FMS/FGA nº 055/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do contrato nº 15/2018, Processo nº 200/10515/2017, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Estrada Viçoso Jardim, número 357, Morro do Céu, Niterói/RJ para a instalação da Unidade Morro do Céu, do Programa Médico de Família, firmados entre a FMS e a Sra. Cleide Portugal Barbosa da Matta.

Gestora: Luana Lima Vieira Morais Matrícula: 437. 425 - 8 Fiscal: Paola Roza da Silva Matrícula: 701. 201 - 2

Fiscal: Luiz Fernando Lopes Porto Brasil Matrícula: 700. 781 - 7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Portaria FMS/FG A nº 056/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do contrato nº 28/2018, Processo nº 200/10894/2018, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Indígena, número 200, São Lourenço, Niterói/RJ para a instalação da Unidade Boa Vista, do Programa Médico de Família, firmados entre a FMS e o Espólio de Pachoalina Logato.

Gestora: Luana Lima Vieira Morais Matrícula: 437. 425 – 8; Fiscal: Paola Roza da Silva Matrícula: 701. 201 – 2;

Fiscal: Luiz Fernando Lopes Porto Brasil Matrícula: 700. 781 – 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria FMS/FGA nº 057/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do contrato nº 12/2018, Processo nº 200/10514/2017, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Fernandes Couto, número 97, lote 114, São Francisco, Niterói/RJ para a instalação da Unidade Grota II, do Programa Médico de Familia, firmados entre a **FMS e o Sr. José Orlando Fortunato.**Gestora: Luana Lima Vieira Morais Matrícula: 437. 425 – 8;

Fiscal: Paola Roza da Silva Matrícula: 701. 201 - 2;

Fiscal: Luiz Fernando Lopes Porto Brasil Matrícula: 700. 781 – 7. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria FMS/FGA nº 058/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do contrato  $n^0$  17/2018, Processo  $n^0$  200/10511/2017, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Martins Torres, número 281, Santa Rosa, Niterói/RJ para a instalação da Martins Torres, do Programa Médico de Família, firmados entre a FMS e a Sra. Luna Perázio Gonçalves. Gestora: Luana Lima Vieira Morais Matrícula: 437. 425 – 8;

Fiscal: Paola Roza da Silva Matrícula: 701. 201 - 2;

Fiscal: Luiz Fernando Lopes Porto Brasil Matrícula: 700. 781 – 7. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria FMS/FGA nº 059/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do contrato  $n^0$  14/2018, Processo  $n^0$  200/10513/2017, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua 58, quadra 69, lote 05, Piratininga, Niterói/RJ para a instalação da Unidade Cafubá II, do Programa Médico de Família, firmados entre a FMS e a Sr. Marcelio Luiz Pinto.

Gestora: Luana Lima Vieira Morais Matrícula: 437. 425 – 8;

Fiscal: Paola Roza da Silva Matrícula: 701. 201 – 2; Fiscal: Luiz Fernando Lopes Porto Brasil Matrícula: 700. 781 – 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria FMS/FGA nº 060/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do contrato nº 16/2018, Processo nº 200/10510/2017, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Mário Vianna, número 790, Santa Rosa, Niterói/RJ para a instalação da Unidade Viradouro, do Programa Médico de Família, firmados entre a **FMS e a Sra. Mônica Montenegro Coaracy.**Gestora: Luana Lima Vieira Morais Matrícula: 437. 425 – 8;

Fiscal: Paola Roza da Silva Matrícula: 701. 201 – 2; Fiscal: Luiz Fernando Lopes Porto Brasil Matrícula: 700. 781 – 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

PORTARIA 12/2021 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve NOMEAR MIRIAN RIBEIRO CONCEIÇÃO, para exercer o cargo de Gerente - NI, a partir de 05 de fevereiro de 2021.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

TERMO ADITIVO № 001/2021
Instrumento: Termo Aditivo № 001/2021 ao Termo de Colaboração № 001/2020.
Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SAMJARBONI – SOCIEDADE DE AMIGOS DO JARDIM BOTÂNICO DE NITERÓI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto objeto a renovação do Termo de Colaboração Nº 001/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil - primeiro nível da Educação Básica - a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos,



cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA ALARICO DE SOUZA, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino/FME, através do Ofício Expedido PROCC n°029/2020, às fls. 02, Processo Administrativo 210/4725/2020. Prazo: O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2021 a 02/01/2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 13.019/2014 e art. 57 caput inciso II, da Lei 8666/93.**Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 546.115,20 (quinhentos e quarenta e seis mil, cento e quinze presente reimo e de R\$ 946.115,20 (quinifientos e qualenta e seis mili, cento e quinze reais e vinte centavos) de acordo com a Nota Técnica N.º 1039/2020, acostada às fls. 79/79v., sendo empenhado o valor de R\$ 455.096,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e noventa e seis reais) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.4066; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00.; Fonte: 138; Nota de Empenho N.º 000001/2021, e o restante a ser empenhado posteriormento Fundamento Legal: Lei 13.019/2014. Processo Administrativo: 210/4725/2020. Data da assinatura: 02/01/2021. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2021.

### TERMO ADITIVO Nº 002/2021

Instrumento: Termo Aditivo № 002/2021 ao Termo de Colaboração № 002/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE JURUJUBA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração Nº 002/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA AMIGOS DO JACARÉ, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino/FME, através do Ofício Expedido PROCC n°030/2020, às fls. 02, Processo Administrativo 210/4726/2020. Prazo: O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2021 a 02/01/2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 13.019/2014 e art. 57 *caput*, inciso II, da Lei 8666/93. **Valor**: O valor total do presente Termo é de R\$ 546.115,20 ( quinhentos e quarenta e seis mil, cento e quinze reais e vinte centavos) de acordo com a Nota Técnica N.º 1041/2020, acostada às fls. 74/74v., sendo empenhado o valor de R\$ 455.096,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e noventa e seis reais) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.4066; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00.; Fonte: 138; Nota de Empenho N.º 000016/2021, e o restante a ser empenhado posteriormente. . Fundamento Legal: Lei 13.019/2014. Processo Administrativo: 210/4726/2020. Data da assinatura: 02/01/2021. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2021

#### TERMO ADITIVO Nº 003/2021

Instrumento: Termo Aditivo № 003/2021 ao Termo de Colaboração № 003/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GRUPO ESPÍRITA MESSE DE AMOR. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração Nº 003/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil - primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA ANÁLIA FRANCO, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°031/2020, às fls. 02, Processo Administrativo 210/4727/2020. Prazo: O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2021 a 02/01/2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 13.019/2014 e art. 57 caput ,inciso II, da Lei 8666/93.**Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 917.616,00 (novecentos e dezessete mil, seiscentos e dezesseis reais) de acordo com a Nota Técnica N.º 1042/2020, acostada às fls. 68/68v., sendo empenhado o valor de R\$ 766.480,00 (setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.4066; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00.; Fonte: 138; Nota de Empenho N.º 000002/2021, e o restante a ser empenhado posteriormente. Fundamento Legal: Lei 13.019/2014. Processo Administrativo: 210/4727/2020. Data da assinatura: 02/01/2021. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2021.

TERMO ADITIVO № 004/2021

Instrumento: Termo Aditivo № 004/2021

Instrumento: Termo Aditivo № 004/2021 ao Termo de Colaboração № 018/2020.

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DA AUDIÇÃO - APADA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração № 018/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA PROFESSOR GERALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°045/2020, às fls. 02, Processo Administrativo 210/4740/2020.**Prazo**: O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2021 a 02/01/2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 13.019/2014 e art. 57 *caput* ,inciso II, da Lei 8666/93.**Valor**: O valor total do presente Termo é de R\$ 661.572,00 ( seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais) de acordo com a Nota Técnica N.º 1055/2020, acostada às fls. 75/75v., sendo empenhado o valor de R\$ 551.310,00 (quinhentos è cinquenta e um mil, trezentos e dez reais) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.4066; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00.; Fonte: 138; Nota de Empenho N.º 000012/2021, e o restante a ser empenhado posteriormente. Fundamento Legal: Lei 13.019/2014. Processo Administrativo: 210/4740/2020. Data da assinatura: 02/01/2021. Art. 20: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2021. TERMO ADITIVO № 005/2021

Instrumento: Termo Aditivo № 005/2021 ao Termo de Colaboração № 019/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SOCIEDADE ESPÍRITA FRATERNIDADE. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração Nº 019/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil - primeiro nível da Educação Básica - a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguisticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA PROFESSORA CLÉLIA ROCHA, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação



da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°046/2020, às fls. 02, Processo Administrativo 210/4741/2020. **Prazo**: O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2021 a 02/01/2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 13.019/2014 e art. 57 *caput*, inciso II, da Lei 8666/93.**Valor**: O valor total do presente Termo é de R\$ 597.177,60 (quinhentos e noventa e sete mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos) de acordo com a Nota Técnica N.º 1056/2020, acostada às fls. 77/77v., sendo empenhado o valor de R\$ 497.648,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.4066; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00.; Fonte: 138; Nota de Empenho N.º 000013/2021, e o restante a ser empenhado posteriormente. **Fundamento Legal**: Lei 13.019/2014. **Processo Administrativo**: 210/4741/2020. **Data da assinatura**: 02/01/2021. **Art. 2º**: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2021.

#### TERMO ADITIVO Nº 006/2021

Instrumento: Termo Aditivo № 006/2021 ao Termo de Colaboração № 020/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE NITERÓI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração № 020/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA SÃO VICENTE DE PAULO, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC nº0472020, às fls. 02, Processo Administrativo 210/4742/2020. Prazo : O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2021 a 02/01/2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 13.019/2014 e art. 57 caput ,inciso II, da Lei 8666/93. Valor: O valor total do presente Termo é de R\$ 628.608,00 (seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e oito reais) de acordo com nota Técnica N.º 1057/2020, acostada às fls. 65/65v., sendo empenhado o valor de R\$ 523.840,00 (quinhentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta reais) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.4066; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00.; Fonte: 138; Nota de Empenho N.º 000019/2021, e o restante a ser empenhado posteriormente. Fundamento Legal: Lei 13.019/2014. Processo Administrativo: 210/4742/2020. Data da assinatura: 02/01/2021. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2021.

#### TERMO ADITIVO Nº 007/2021

Instrumento: Termo Aditivo № 007/2021 ao Termo de Colaboração № 023/2020.

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração № 023/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA MADRE MARY MARCELLINE, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°062/2020, às fls. 02, Processo Administrativo 210/4826/2020.

Prazo: O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2021 a 02/01/2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 13.019/2014 e art. 57 caput "inciso II, da Lei 8666/93.Valor: O valor total do presente Termo é de R\$ 924.490,32 (novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e dois centavos) de acordo com a Nota Técnica N.º 1070/2020, acostada às fls. 76/76v., sendo empenhado o valor de R\$ 770.408,60 (setecentos e setenta mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.4066; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00.; Fonte: 138; Nota de Empenho N.º 000015/2021, e o restante a ser empenhado posteriormente. Fundamento Legal: Lei 13.019/2014. Processo Administrativo: 210/4826/2020. Data da assinatura: 02/01/2021. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2021.

## TERMO ADITIVO Nº 008/2021

Instrumento: Termo Aditivo № 008/2021 ao Termo de Colaboração № 004/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL - TEAR. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração № 004/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, inguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA BETÊNIA, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Oficio Expedido PROCC n°032/2020, às fls. 02, Processo Administrativo 210/4728/2020. **Prazo:** O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2021 a 02/01/2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 13.019/2014 e art. 57 *caput*, inciso II, da Lei 8666/93.**Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 791.982,00 (setecentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e dois reais) de acordo com a Nota Técnica № 1043/2020, acostada às fls. 66/66v., sendo empenhado o valor de R\$ 659.985,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.4066; Código de Despesa 3.3.3.5.043.00.00.0.; Fonte: 138; Nota de Empenho № 000005/2021, e o restante a ser empenhado posteriormente. **Fundamento Legal**: Lei 13.019/2014. **Processo Administrativo**: 210/4728/2020. **Data da assinatura**: 02/01/2021. **Art. 2º**: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2021.

#### TERMO ADITIVO Nº 009/2021

Instrumento: Termo Aditivo № 009/2021 ao Termo de Colaboração № 005/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS. **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração № 005/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CIDADE DOS MENORES, bem como a promoção de todas sa atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Oficio Expedido PROCC n°033/2020, às fls.



02. Processo Administrativo 210/4729/2020.. Prazo: O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2021 a 02/01/2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 13.019/2014 e art. 57 caput inciso II, da Lei 8666/93. Valor: O valor total do presente Termo é de R\$ 686.384,40 (seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) de acordo com a Nota Técnica N.º 1044/2020, acostada às fls. 76/76v., sendo empenhado o valor de R\$ 571.987,00 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.4066; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00.; Fonte: 138; Nota de Empenho N.º 000006/2021, e o restante a ser empenhado posteriormente. Fundamento Legal: Lei 13.019/2014. Processo Administrativo: 210/4729/2020. Data da assinatura: 02/01/2021. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2021.

TERMO ADITIVO № 010/2021

Instrumento: Termo Aditivo № 010/2021 ao Termo de Colaboração № 006/2020.

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI-PARÓQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração Nº 006/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA DOM ORIONE, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°034/2020, às fls. 02, Processo Administrativo 210/4730/2020.. Prazo : O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2021 a 02/01/2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 13.019/2014 e art. 57 caput ,inciso II, da Lei 8666/93. Valor: O valor total do presente Termo é de R\$ 905.907,60 (novecentos e cinco mim, novecentos e sete reais e sessenta centavos) de acordo com a Nota Técnica N.º 1045/2020, acostada às fls. 75/75v., sendo empenhado o valor de R\$ 754.923,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.4066; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00.; Fonte: 138; Nota de Empenho N.º 000017/2021, e o restante a ser empenhado posteriormente. Fundamento Legal: Lei 13.019/2014. Processo Administrativo: 210/4730/2020. Data da assinatura: 02/01/2021. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à

#### TERMO ADITIVO Nº 011/2021

Instrumento: Termo Aditivo № 011/2021 ao Termo de Colaboração № 009/2020.

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e INSTITUTO ESPÍRITA
BEZERRA DE MENEZES . **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração № 009/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil - primeiro nível da Educação Básica - a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA INSTITUTO DR MARCH, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°037/2020, às fls. 02, Processo Administrativo 210/4732/2020.**Prazo** : O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2021 a 02/01/2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 13.019/2014 e art. 57 caput ,inciso II, da Lei 8666/93.**Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 1.007.081,52 (um milhão, sete mil, oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com a Nota Técnica N.º 1047/2020, acostada às fls. 78/78v., sendo empenhado o valor de R\$ 839.234,60 (oito centos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.4066; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.0.; Fonte: 138; Nota de Empenho N.º 000003/2021, e o restante a ser empenhado posteriormente . Fundamento Legal: Lei 13.019/2014. Processo Administrativo: 210/4732/2020. Data da assinatura: 02/01/2021. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2021.

#### TERMO ADITIVO Nº 013/2021

Instrumento: Termo Aditivo № 013/2021 ao Termo de Colaboração № 010/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE NITERÓI. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração Nº 0010/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a críanças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA IRMÃ CATARINA, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°038/2020, às fls. 02, Processo Administrativo 210/4733/2020.**Prazo**: O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2021 a 02/01/2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 13.019/2014 e art. 57 caput ,inciso II, da Lei 8666/93.**Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 546.115,20 (quinhentos e quarenta e seis mil, cento e quinze reais e vinte centavos) de acordo com a Nota Técnica N.º 1048/2020, acostada às fls. 65/65v., sendo de acordo com a nota Tecnica N.º 1048/2020, acostada as ils. 65/65V., senio empenhado o valor de R\$ 455.096,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, noventa e seis reais) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.4066; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00.; Fonte: 138; Nota de Empenho N.º 000007/2021, e o restante a ser empenhado posteriormente. Fundamento Legal: Lei 13,2019/2014. Processo Administrativo: 210/4733/2020. Data da assinatura: 02/01/2021. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2021.

### TERMO ADITIVO Nº 014/2021

Instrumento: Termo Aditivo № 014/2021 ao Termo de Colaboração № 011/2020.

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE JURUJUBA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração Nº 011/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA JURUJUBA, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino/FME, através do Ofício Expedido PROCC n°039/2020, às fls. 02, Processo Administrativo 210/4734/2020. Prazo : O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2021 a



02/01/2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 13.019/2014 e art. 57 caput ,inciso II, da Lei 8666/93. $\bf Valor:$  O valor total do presente Termo é de R\$ 628.608,00 (seiscentos e vinte e oito mil e seiscentos e oito reais) de acordo com a Nota Técnica N.º 1049/2020, acostada às fls. 73/73v., sendo empenhado o valor de R\$ 523.840,00 (quinhentos e vinte e três mil e oitocentos e quarenta reais) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.4066; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00.; Fonte: 138; Nota de Empenho N.º 000004/2021, e o restante a ser empenhado posteriormente. **Fundamento Legal**: Lei 13.019/2014. **Processo** Administrativo: 210/4734/2020. Data da assinatura: 02/01/2021. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à

#### TERMO ADITIVO Nº 015/2021

Instrumento: Termo Aditivo Nº 015/2021 ao Termo de Colaboração Nº 012/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA KAÍROS ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração Nº 012/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA KAIRÓS, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°040/2020, às fls. 02, Processo Administrativo 210/4735/2020. **Prazo**: O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2021 a 02/01/2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 13.019/2014 e art. 57 caput inciso II, da Lei 8666/93. Valor: O valor total do presente Termo é de R\$ 546.115,20 (quinhentos e quarenta e seis mil, cento e quinze reais e vinte centavos) de acordo com a Nota Técnica N.º 1050/2020, acostada às fls. 68/68v., sendo empenhado o valor de R\$ 455.096,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e noventa e seis reais) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.4066; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00.; Fonte: 138; Nota de Empenho N.º 000008/2021, e o restante a ser empenhado posteriormente. Fundamento Legal: Lei 13.019/2014. Processo Administrativo: 210/4735/2020. Data da assinatura: 02/01/2021. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2021. TERMO ADITIVO № 016/2021

Instrumento: Termo Aditivo № 016/2021 ao Termo de Colaboração № 015/2020.

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GRUPO ESPÍRITA PAZ, AMOR E RENOVAÇÃO - GEPAR. **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração № 015/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA MEIMEI, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°042/2020, às fls. 02, Processo Administrativo 210/4737/2020. Prazo: O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2021 a 02/01/2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 13.019/2014 e art. 57 *caput* ,inciso II, da Lei 8666/93.**Valor**: O valor total do presente Termo é de R\$ 628.608,00 ( seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e oito reais) de acordo com a nota recinica no robrezo, e consenso e mpenhado o valor de R\$ 523.840,00 (quinhentos e vinte três mil, citacentos e quarenta reais) a conta do Programa de Trabalho seiscentos e oito reais) de acordo com a Nota Técnica N.º 1052/2020, acostada às fls. oticcentos e quarenta reais) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.4066; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00.; Fonte: 138; Nota de Empenho N.º 000010/2021, e o restante a ser empenhado posteriormente. Fundamento Legal: Lei 13.019/2014. Processo Administrativo: 210/4740/2020. Data da assinatura: 02/01/2021. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2021.

#### TERMO ADITIVO Nº 018/2021

Instrumento: Termo Aditivo № 018/2021 ao Termo de Colaboração № 016/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CENTRO PRÓ-MELHORAMENTO RECANTO DO LIDO. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração N° 016/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA MINHA QUERÊNCIA, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°043/2020, às fls. 02, Processo Administrativo 210/4738/2020. **Prazo**: O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2021 a 02/01/2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 13.019/2014 e art. 57 caput inciso II, da Lei 8666/93.**Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 546.115,20 (quinhentos e quarenta e seis mil, cento e quinze reais e vinte centavos) de acordo com a Nota Técnica N.º 1053/2020, acostada às fls. 83/83v., sendo empenhado o valor de R\$ 455.096,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e noventa e seis reais) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.4066; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00.; Fonte: 138; Nota de Empenho N.º 000011/2021, e o restante a ser empenhado posteriormente. Fundamento Legal: Lei 13.019/2014. Processo Administrativo: 210/4738/2020. Data da assinatura: 02/01/2021. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à

### TERMO ADITIVO Nº 019/2021

Instrumento: Termo Aditivo № 019/2021 ao Termo de Colaboração № 007/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Colaboração Nº 007/2020, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA ESPERANÇA EM CRISTO, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°035/2020, às fls. 02, Processo Administrativo 210/4746/2020. **Prazo**: O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2021 a 02/01/2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 13.019/2014 e art. 57 *caput* ,inciso II, da Lei 8666/93.**Valor**: O valor total do presente Termo é de R\$ 628.608,00 (seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e oito reais) de acordo com a Nota Técnica N.º 1040/2020, acostada às fls.



146/146v., sendo empenhado o valor de R\$ 532.840,00 (quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais) a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.4066; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00.; Fonte: 138; Nota de Empenho N.º 000014/2021, e o restante a ser empenhado posteriormente. Fundamento Legal: Lei 13.019/2014. Processo Administrativo: 210/4746/2020. Data da assinatura: 02/01/2021. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2021.

O Presidente do CEC da E.M. Santos Dumont, no uso de suas atribuições e em conformidade om o Atrigo 8 paragrafo 1 e 2 do estatuto deste Conselho Escola

O Presidente do CEC da E.M. Santos Dumont, no uso de suas atribuições e em conformidade om o Artigo 8 paragrafo 1 e 2 do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da U.E., bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participar da Assembleia Geral Ordinária que, excepcionalmente, devido a Pandemia do Covid 19, será realizada através da plataforma Google Meet, no dia 10/02/2021 às 16h, às 09h, para discutir e deliberar sobre a sequinte pauta:

Remoção de servidor.

#### NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS Atos do Presidente

Atos do Presidente
PORT. n.º 033/2021 - Nomear, a contar de 08 de fevereiro de 2021, MANUELLA MAIA
DA SILVA DOMINGOS, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de
Serviço de Processamento de Dados, da Divisão de Informática, da Diretoria de
Administração, da Niterói Transporte e Trânsito S.A. – NitTrans em vaga decorrente
da exoneração de Luciana Ignácio Nieto.

PORT. n.º 034/2021 - Nomear, a contar de 08 de fevereiro de 2021, PATRÍCIA TOLEDO MACHADO LOPES, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Serviço de Litografía, da Divisão de Plaqueamento, da Diretoria de Planejamento de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Viária, da Niterói Transporte e Trânsito S.A. – NitTrans em vaga decorrente da exoneração de Nathalia Lucia Guimarães Gama.

March   1,111,112   1,411,11		Nit	erói Transpo	rte e Trânsito S.A.		
Selection Secretaries from compression de designation (selection selection secretaries) and selection (selection selection secretaries) and selection (selection selection sel			•			
MATERIAN   1921   2020   202	Senhores acid	nistas. Em cumprimento às disposições le	egais e estatutárias, a Adi	ninistração submete à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras	do exercício, em reais (R\$), findo	
No.	BALA	NCO	em 31 de dezembro de		DO EXERCÍCIO	
MOSIGNATION	PATR	IMO		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	DO EXERCICIO	
MAIL			2020		2019	2020
1.000.000   1.00	CIRCULANTE	3.712.118,22	4.497.148,03	(=) RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	34.336.165,49	37.405.681,35
MANY MANY MANY MANY MANY MANY MANY MANY	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	930.421,75	966.517,69	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA	34.336.165,49	37.405.681,35
MARCH CASCADURATE   MARC	CONTAS A RECEBER E OUTROS CRÉDITOS	2.696.392,81	3.379.359,24	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	34.336.165,49	37.405.681,35
MADE   1,000   1,00	ADIANTAMENTO DE PESSOAL	2.000,00	2.000,00	TRANSF. RECURSOS FONTE 100	6.739.913,54	6.587.353,15
MACHINIMATION		83.303,66	149.271,10	TRANSF. RECURSOS FONTE 106	5.233.678,29	4.228.714,55
MORNINATION   0,00		2.082.289,86	1.983.501,84			26.589.613,65
Ministration		0,00	0,00	(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(22.232.067,80)	(26.383.990,68)
MANISTRA   1,714,201,14   1,145,411   1,		0,00	0,00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	(1.265.239,42)	(1.560.665,91)
1   1   1   1   1   1   1   1   1   1				*		0,00
MARCHING   1,11,11,11,11,11,11,11,11,11,11,11,11,1		• •	,	-		(21.935.000,04)
SCHEMEN   S.2.11.00   S.2.11						
1		.,				(79.899,63)
TOTAL DO ATIVO   S. 794.666666   S. 794.6666666   S. 794.666666   S. 794.66666666   S. 794.6666666   S. 794.66666666   S. 794.6666666   S. 794.6666666   S. 794.666666666						(515.083,10)
NESTOR   1239	***************************************					
PRINCE   1,373,191,192   4,719,191,191   1,915,001   1,915,001   1,916,01,191   1,915,01,191,191   1,915,01,191,191   1,915,01,191,191,191   1,915,01,191,191,191   1,915,01,191,191,191   1,915,01,191,191,191,191,191,191,191,191,191,						
PARTICULORIS						
MARIONA   S. 16.44176   MARIONA						
PRINCE CONTENT NOTA						, , . ,
CONTACT   CONT						
NO CRICULANTE			,			
ATRIMONIO LÍQUIDO 1.421,310,618 1.759,855,86 PROGRAMA DE ESTADO 166-820,651 (16.11,21.) CAPITAS DODAL 1.000,000,00 1.000,000,000 RESULTADOS ALUMILADOS 1.687,177,091 (1.348.847,22) RESULTADOS ALUMILADOS 1.687,177,091 (1.348.847,22) TOTAL DO PASSIVO 5.794-00,001 6.400,061,077 TOTAL DO PA						
Martina Solia   1.000.000,00   1.0		-,				
ESUITADOS ACUMULADOS   1.687.177,04  (1.148.847,22)   1855   994.465,23  (1.021.457,45)   1.00   1	CAPITAL SOCIAL					(128.399.94)
ESUITADOS ACUMULADOS   1.687.177,04  (1.148.847,22)   1855   994.465,23  (1.021.457,45)   1.00   1	RESERVA PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	2.108.483.20	2.108.483.20	VALE ALIMENTAÇÃO		(831.080.56)
NOTA DEPEAS GEMAS E ADMINISTRATIVAS (5.591.307.58) (4.309.495.200.400.400.400.400.400.400.400.400.400			,	* *		(1.021.457.60)
Note 10	TOTAL DO PASSIVO	5.794.408,08	6.480.649,87	FGTS	(265.946,45)	(252.563,26)
Note 0.1				DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	(5.591.307,58)	(4.309.439,29)
MATERIA DE CONSUMO   (1,001,139,008)   (1,679,176,176)						
Parsonalidade   puridica se directivo privado criada pela Lei Municipal n° 2.283, de 28 de derembro de 2005, tendo como acionida so distama de transportes e trânsito e do sistema vário da cidade, em conformidade com as políticas públicas adotadas pelo Governo Municipal. A estrutura organizacional fundiona de forma integrada e 2 compostas por técnicos e especialistas nas áreas de empenharia de trafeça, o confabelia do coma na práticas contabelia adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras do Confabilidade e al esquitado una trainant. Noto Da "Declarida" de Alboração de Conformidade". A elaboração a persentação dis demonstrações contabelia adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de 1976, alterada e modificada pelas leis federais nº 11.63 de 2007 e 11.94 de 2009. Nota 0.9 Modeis. Amoreta utilizado de relocitado de montrações contabelidade e al esquitação ocaderais pelas leis federais nº 11.63 de 2007 e 11.94 de 2009. Nota 0.9 Modeis. Amoreta utilizado de elaborada, pois como dispõe o inciso V do "1.176 da lei nº 6.404 de 1976, redação dada pela lei 11.638 de 2007 e 11.94 de 2009. Nota 0.9 Modeis. Amoreta utilizado de laborada, pois como dispõe o inciso V do "1.176 da lei nº 6.404 de 1976, redação dada pela lei 11.638 de 2007 e 11.94 de 2009. Nota 0.9 Modeis. Amoreta utilizado de laborada, pois como dispõe o inciso V do "1.176 da lei nº 6.404 de 1976, redação dada pela lei 11.638 de 2007 e 11.94 de 2009. Nota 0.9 Modeis. Amoreta utilizado so valor de cuctou o realização. Nota do e clasa e Equivalente de Caisa: Centremente de Caisa: Ce			de economia mista de	MATERIAL DE CONSUMO	(3.051.359.08)	(1.679.176,32)
### ### ### ### ### ### ### ### ### ##				LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(50.109,85)	0,00
### Para Para Para Para Para Para Para P				PESSOAS JURIDICAS - OUTROS SERVIÇOS	(416.447,51)	(253.077,54)
Contabilishée ne de avorde com as prikticas contableis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilistada e al egisplação ociderátes perfuenten, por meio do al esi " 6.404 de 19%, alterada e modificada pelas teis federais nº 11.638 de 2007 e 11.941 de 2009. Nota 03 – Moeda: A moeda utilizada para e laboração das demonstrações contabeis detas companhia é o Real (IKS), moeda corrente nacional. Nota 04 – DVA. Demonstração 2007, este demonstrações contabeis detas companhia é o Real (IKS), moeda corrente nacional. Nota 04 – DVA. Demonstração 2007, este demonstrações contabeis detas companhia é o Real (IKS), moeda corrente nacional. Nota 05 – Cirtérios de avallação. Os Añvos e Passivo da poerineira so a valor de custo un certalização. Nota 05 – Carla as Equivalente de Caisa: Contamplem e Custivamente es valores disponiveis nas contas correntes. Nota 07 – Contas a Recebert contemplam os repasses financieros a receber da Prefettura Municipal de Niteró, jor meio do Decreto nº 12.523 de 2017, cabendo sua baixa no ato da develudo e Despesas: Conta que registra totas a se entrega de unarientoria sa evidere da cancomanhia, conforme legislação emanda pela controlador a a Prefettura Municipal de Niteró, jor meio do Decreto nº 12.523 de 2017, cabendo sua baixa no ato da develudo pela pestração de contas. Nota 09 – Atum individado: O Añvo individado e registrado pelo custo de perciação.  **Semanda calculada pelo emetodo linear, conforme quadro abalizo:  **LEGISTA MORIGIAS (SOSA)  **Bens e Direitos de Uso  **Sinsia, Fiquip e Fernamentas.  **3,736,003,80 Dep. Acum. de Mosa.  **Quipamentos de informática  **19,234,600, Dep. Acum. de Mosa.  **Quipamentos de informática  **Quipamentos de				LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO	(44.608,20)	(40.360,00)
COCCAD DE COMPUTADORES   GRO.00,00   GRO				LINK DE INTERNET	(75.861,41)	(77.599,31)
COCAÇÃO DE IMPRESSORAS   179.156,31   179.			Normas Brasileiras de	LOCAÇÃO DE COMPUTADORES	(60.000,00)	(360.000,00)
Control Principal Control P			loeda: A moeda utilizada	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	(179.156,13)	(265.141,50)
2007, set demonstrativo apensa é obrigatório para empresa de capital aberta. Nota 05 - Critérios de avallação. Os Ativos es Passivo dis operacentados as valor de custo ou realização. Nota 06 - Coltas a Equivalente de Calias. Contemplam exclusivamente os visores disponiveis nas contas correntes. Nota 07 - Contas a Receber: Contre que registra todas as entregas de numerários a servidores da companha, de Niterio 08 - Adamtemento de Despetas. Conta que registra todas as entregas de numerários a servidores da companha, sua bato ao da devida prestação de contas. Nota 09 - Autor incollizado: O Ativo Impolitado é registrado pelo custo de aquisição, dedudiod da depretação a desponitados as Posterios municados as Prefettura Municipal de Niterio, por meio do Decebera of 12.523 de 2017, calendo sua baixa no ato da devida prestação de contas. Nota 09 - Autor incollizado: O Ativo Impolitado é registrado pelo custo de aquisição, dedudiod da depretação de contas. Nota 09 - Autor de Máq. 1.965.045,20 MANUTENÇÃO DA SEDE (14.550,00) (14.350,				FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO	(126.585,28)	(175.747,38)
ASSOCIAÇÕES DE CLASSE (15.329,3) (15.529,3)				TELEFONIA MÓVEL	(169.749,14)	(153.669,41)
CISTA JUDIDAS   QLA095,				ASSOCIAÇÕES DE CLASSE	(15.326,92)	(16.523,39)
Conforme legislação emanda pela controladora a Prefertum Numicipal de Nitedi, por meio do Decetor nº 12,523 de 2017, cabendo sua baixa no ato da devida pertacição de contas. Nota 09 - Ativo imbilitado: O Ativo Imbilitado: D	disponíveis nas contas correntes. Nota 07 – Contas a Receber: Cont	templam os repasses financeiros a recebe	r da Prefeitura Municipal			(332,55)
sua baixa no ato da devida prestação de contas. Nota 09 – Ativo Imbolitizado: O Ativo Imbolitizado: Persistrado pelo custo de aguistição, deduzido da depreciação actumidada Calculada pela método línear, conforme quadros abaixo: Imbolitizado S. 156.613,12 Deprec. Acumulada (3191.567,92) Deprec.		-		* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *		(573.543,17)
Application				LOCAÇÃO DE IMÓVEL	(187.503,44)	(191.508,72)
Insolitado         1.965.045,20         MANUTENÇÃO DA SEDE         (144.350,00)         (3.938,04 s)         (3.938,		vo ililobilizado. O Ativo ililobilizado e	registrado pelo custo de			
Bens e Direitos de Uso         5.156.613.12         Deprec. Acumulada         (3.191.567,932)         DEPRECIAÇÃO/AMORITZAÇÃO         (440.546,75)         (487.563,26)         (487.567,26) </td <td>acumulada calculada pelo método linear, conforme quadro abaixo</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>	acumulada calculada pelo método linear, conforme quadro abaixo					
Máquinas, Equip e Fernamentas.         3.736.003,81         Dep. Acum. de Máq.         (2.484.130,38)         DESPESAS TRIBUTÁRIAS         (55.03,26)         (25.347, 25				-	(144.350,00)	(34.938,00)
Vekiulos         192.346,00         Dep. Acum. de vekculos         (190.852,52)         IPVA         0,00         (356, 0)           Móveis e utensilios         745.463,23         Depr. Acum. de mov.         (218.241,38)         TAXAS         (8.794,40)         (2.528,4           Equipamentos de informática         464.200,05         Dep. Acum. de Equip.         (279.743,64)         MULTA ISS         (4.891,41)         0.           Motociclos         18.600,00         Dep. Acum. de Motociclos         18.600,00         SQN         (13.210,83)         0.00           Intangivel         52.088,00         Amort. Acum. de Intang.         (33.631,36)         IPTU         (81.98,16)         18.690,0           Softwares         52.088,00         Amort. Acum. de Sof.         (33.631,36)         JUROS E MULTAS         (14.408,46)         (5.803,40)			, ,			(487.822,00)
Móveis e utensílios         745.463,23         Dep. Acum de mov.         (218.241,38)         TAXAS         (8,794,40)         (2.524,62)           Equipamentos de informática         464.200,05         Dep. Acum. de Equip.         (279.743,64)         MULTA ISS         (4,81),41)         0.0           Motocicios         18.600,00         Dep. Acum. de Motocicios         118.600,00         ISSQN         (15.20,83)         (13.210,83)         0.0           Intangével         5.2088,00         Amort. Acum. de Intang.         (33.63,18)         IPTU         (18.98,16)         (18.694,6)         (5.803,4)           Softwares         52.088,00         Amort. Acum. de sof.         (33.631,36)         JUROS E MULTAS         (14.408,46)         (5.803,4)						(25.347,49)
Equipamentos de informática 464 200,05 Dep. Acum. de Equip. (279,743,64) MULTA ISS (4,891,41) 0, 0 Motociclos 18,600,00 Dep. Acum. de Motociclos (18,600,00) ISSQN (13,210,83) 0, Intangível 52,088,00 Amort. Acum. de Intang. (33,631,36) IPTU (18,198,16) (16,663,7) Softwares 52,088,00 Amort. Acum. de Sof. (33,631,36) JUROS E MULTAS (14,408,46) (5,803,4)			, ,			(356,73)
Motociclos         18.600,00         Dep. Acum. de Motociclos         (18.600,00)         ISSQN         (13.210,83)         0.0           Intangível         52.088,00         Amort. Acum. de Intang.         (33.631,36)         IPTU         (18.198,16)         (16.663,7           Softwares         52.088,00         Amort. Acum. de Sof.         (33.631,36)         JUROS E MULTAS         (14.408,46)         (5.803,4			(=======)			(2.524,00)
Intangivel         52.088,00         Amort. Acum. de Intang.         (33.631,36)         IPTU         (18.198,16)         (16.663,7)           Softwares         52.088,00         Amort. Acum. de Sof.         (33.631,36)         JUROS E MULTAS         (14.408,46)         (5.803,4)			,		, ,	0,00
Softwares 52,088,00 Amort. Acum. de Sof. (33,631,36) JUROS E MULTAS (14,408,46) (5,803,4						0,00
				:: : <del>-</del>		
				JUROS E MULTAS DESPESA FINANCEIRA	(14.408,46) (7.468,74)	(5.803,66) (6.297,77)



seguinte. Nota 11 – Adiantamento para Fu intangível. Nota 12 – Resultados Acumulados: Resultados de Exercícios Anteriores e Resulta demonstrações estão definidas pelo: Registro despesas que foram reconhecidas, à época o determinado usando-se o método de custo m	A Rubrica Resultados do do Exercício. Nota Contábil das Receita: correspondente, resp	Acumulados contempla as co 13 – Receitas e Despesas: As i (apenas recursos recebidos e eitando o Princípio da Comp	ntas Ajustes de Exercícios Anteriores, práticas adotadas na elaboração das da Prefeitura Municipal de Niterói), e etência. Nota 14 – Custo: O custo é	DESPESAS BANCÁRIAS  =) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL  -) IR E CSLL  -) RE CSLL  -) RE SULTADO DO EXERCÍCIO	(7.468,74) (920,60) 0,00 (920,60)	(6.297,77) (13.104,57) 0,00 (13.104,57)
				OES DO PATRIMONIO EI QUIDO		
	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESULTADO EXERCÍCIO	RESULTADOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO INICIAL (2019)	1.000.000,00	2.108.483,20			(1.572.066,96)	1.536.416,24
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				(920,60)	=	(920,60)
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			(114.189,48)		=	(114.189,48)
RESULTADO ACUMULADO					=	
SALDO FINAL (2019)	1.000.000,00	2.108.483,20	(114.189,48)	(920,60)	(1.572.066,96)	1.421.306,16
SALDO INICIAL (2020)	1.000.000,00	2.108.483,20	(114.189,48)	(920,60)	(1.572.066,96)	1.421.306,16
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				(13.104,57)		(13.104,57)
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			114.189,48		237.244,91	351.434,39
RESULTADO ACUMULADO				920,6	(920,60)	-
SALDO FINAL (2020)	1.000.000,00	2.108.483,20	-	(13.104,57)	(1.335.742,65)	1.759.635,98
Presidente: Paulo Afonso Cunha - Matrícula:	150128 - CPF: 242.31	9.407-20. Contadora: Vera Ab	reu Rosa da Costa - Matrícula: 150095	- CRC-RS: 047952/O-1.		

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR Atos do Presidente

#### PORTARIA Nº 50/2021

310/001076/2020.

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo Aditivo referente ao Contrato nº 09/2020, firmado com a empresa INGRESSO TOTAL SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA-ME para atender a prestação de serviços de manutenção e atualização de informações do site da NELTUR, visit.niteroi.br

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme seque:

Fiscais Titulares: Edson Vieira da Motta - matrícula 5181020 - Assessor de Turismo - NELTUR:

Juliana Lima Cavalcante – matrícula 552726 – Assessor de Turismo – NELTUR. Fiscais Substitutos: Gláucio Teixeira - matrícula 5897133 - Assessor de Turismo -NELTUR:

Antônio Carlos Vasconcelos - matrícula 5525 - Assessora de Turismo - NELTUR.

Parágrafo 2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

- Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, a Comissão de Licitação Permanente, para adoção de medidas convenientes:

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.2º - Os servidores relacionados no art. 1º não farão jus a qualquer remuneração

pelo desempenho das atividades na comissão.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## CNPJ/MF Nº 29.541.968/0001-07 ATO DO DIRETOR PRESIDENTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 09/2020; OBJETO: Destina-se o presente instrumento à renovação do contrato de prestação de serviços de manutenção, atualização e informações de web designer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2020 PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO, nos moldes do processo administrativo nº 500000028/2020, regendo-se pelo previsto no artigo 57, inciso II, da lei nº8.666/93, e suas alterações, assim como cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.04.122.0145.4191, C.D nº 3.3.3.9.0.39.14.00.00. e Fonte nº EMPENHO: Nº 000030; DATA DO EMPENHO: 04 de fevereiro de 2021; VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais); DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de 10 de fevereiro de 2021; DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2021; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E INGRESSO TOTAL SERVIÇOS ELETRÔNICOS EIRELI.

#### NITERÓI PREV. Atos da Presidência

PORTARIA PRESI nº 40 /2021. **CONCEDER** pensão mensal a **MARIA DE FATIMA** MONTEIRO FERRAZ COSTA, cônjuge do ex - servidor, ERNANI LIMA DA COSTA, falecido em 15/12/2020, aposentado no cargo de PROCURADOR DE 2ª CATEGORIA – NÍVEL NS – 1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 212.837-9, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n° 3.248/2016, c/c artigo 2°, inciso I da Lei 10.887/04 e o artigo 40, § 8° da CRFB/88, a contar de 15/12/2020, conforme processo nº

PORTARIA PRESI nº 41/2021. **CONCEDER** pensão a **PLACIDO DE ALMEIDA**, esposo da ex - servidora, **EDNA DOS SANTOS ALMEIDA**, falecida em 24/12/2020, aposentada no cargo de MERENDEIRO – EF VI – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 224.515-7, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 7º da E.C 41/03 e o artigo 40º parágrafo 7º inciso I da CRFB/88, a contar de 24/12/2020, conforme processo nº **310/000053/2021**.



PORTARIA PRESI nº 42/2021. CONCEDER pensão a VANIA SCHUELER TOSTES MARINHO, esposa do ex - servidor WILSON DE SOUZA MARINHO FILHO, falecido em 01/01/2021 aposentado no cargo de PROCURADOR DE PRIMEIRA CLASSE — CLASSE P1 — ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 1226.502-3, de acordo com artigo 6, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c o artigo 7º da E.C 41/03 e o artigo 40º parágrafo 7º inciso I da CRFB/88, a contar de 01/01/2021, conforme processo n.º 310/000037/2021.

PORTARIA PRESI nº 43/2021. **CONCEDER** pensão a **GERALDO COSTA JUNIOR**, cônjuge da ex – servidora **MAIR DE CASTRO COSTA**, falecida em 10/01/2021, no cargo de PROFESSORA MG-2 (EQUIPARADA A PROFESSORA - NÍVEL 05 - CATEGORIA VI) – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 212.090-5, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04 e o artigo 40, § 8° da CRFB/88, a contar de 10/01/2021, conforme processo  $n^\circ$  310/000081/2021.

#### **FIXAÇÃO DE PENSÃO**

Fica calculada e fixada em parcela única, à contar de 15/12/2020, em R\$ 44.005,79 (Quarenta e Quatro Mil e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos) a pensão mensal de MARIA DE FATIMA MONTEIRO FERRAZ COSTA, cônjuge do ex - servidor, ERNANI LIMA DA COSTA, falecido em 15/12/2020, aposentado no cargo de PROCURADOR DE 2ª CATEGORIA – NÍVEL NS – 1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 212.837-9, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n° 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04 e o artigo 40, § 8° da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

Total dos Proventos:

60.250,68 - 6.101,06 = 54.149,62 X 70% = 37.904,73 + 6,101,06 = 44.005,79 FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em R\$ 3.537,27 (Três Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos ) a pensão mensal de PLACIDO DE ALMEIDA, esposo da ex – servidora EDNA DOS SANTOS ALMEIDA, falecida em 24/12/2020, aposentada no cargo de MERENDEIRO - EF VI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 224.515-7, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c artigo 7º da E.C 41/03 e o artigo 40° parágrafo 7° inciso I da CRFB/88, a contar de 24/12/2020, conforme parcelas abaixo discriminadas.

Vencimento do Cargo: Lei nº 3.521/2020 c/c § 7º da E.C 41/03... ......R\$ 2.544.80 Gratificação de Adicional : 30% - Art.98 inciso I da Lei nº 531/85 c/c § 7º da E.C 41/03........R\$

763.44 Parcela de Direito Pessoal:

09% - artigo 13 e anexo III da Lei nº 2307/2006 e Portaria FME 599/2006

e § 7º inc. I do art. 40 do CRFB/88 .....R\$

.....R\$ 3.537,27

### FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em R\$ 31.414,16 (Trinta e Um Mil e Quatrocentos e Quatorze Reais e Dezesseis Centavos), a pensão mensal de VANIA SCHUELER TOSTES MARINHO, esposa do ex – servidor WILSON DE SOUZA MARINHO FILHO, falecido em 01/01/2021 aposentado no cargo de PROCURADOR DE PRIMEIRA CLASSE -CLASSE P1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 1226.502-3, de acordo com artigo 6, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c o artigo 7° da E.C 41/03 e o artigo 40° parágrafo 7º inciso I da CRFB/88, a contar de 01/01/2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do cargo:

Lei n° 3.521/2020 c/c § 7° da E.C 41/03 ...... R\$ 19.145,52 Gratificação de Adicional:

20% - Artigo 98, inciso I e artigo 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação

 $42.120,14 - 6.433,57 = 35.686,57 \times 70\% = 24.980,59 + 6,433,57 = 31.414,16$  FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, à contar de 10/01/2021, em R\$ 10.208,43 (Dez Mil Duzentos e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos) a pensão mensal de GERALDO COSTA JUNIOR, cônjuge da ex – servidora MAIR DE CASTRO COSTA, falecida em 10/01/2021, no cargo de PROFESSORA MG-2 (EQUIPARADA A PROFESSORA - NÍVEL 05 - CATEGORÍA VI) – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrículo 2012 00 5 de contrato em portine 6° sincipal patrícula 13 inicipal nº 212.090-5, de acordo com o artigo 6°, incíso I, artigo 13, incíso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, 

do Art. 40 do

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMÚSA**

## SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na Portaria nº. 364/2020 datada de <sup>2</sup>28/11/2020, referente à Fiscalização dos Serviços: "CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA NA LADEIRA DO BUMBA" (Contrato nº. 107/2020 - Processo adm. 510000453/2020), informamos a substituição do DANIEL AIELLO PRAES (Mat. 2762), pelo FISCAL FERNANDO DE ABREU CIAMBARELLA (Mat. 3077), a contar de 01/02/2021.



#### Corrigenda

Na publicação datada de **06 de fevereiro de 2021**, referente à **substituição de fiscal**, portaria nº. 209/2019, onde se lê: **a partir de 01/07/2020** Leia-se: **a partir de 01/01/2021**.

#### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATO DO PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 059/2021

Ficam transformados, sem aumento de despesas, dois cargos Chefe Divisão Apoio Administrativo Operacional, símbolo CC – 1, em um cargo de Diretor de Produção Sala Nelson Pereira dos Santos, símbolo DG, da Fundação de Artes de Niterói.

### PORTARIA Nº 068/2021

Considera exonerado, VALKYRIA GAGLIARDI BEHERA a partir de 01/01/2021, do cargo em comissão de Chefe Divisão Apoio Administrativo Operacional, símbolo CC – 1, da Fundação de Arte de Niterói – FAN.

#### PORTARIA Nº 069/2021

Considera exonerado, **ELIZABETH FRANCO SALLES** a partir de 01/01/2021, do cargo em comissão de Coordenador Patrimônio e Compras, símbolo CC – 2, da Fundação de Arte de Niterói – FAN.

#### PORTARIA Nº 070/2021

Considera nomeado, VALKYRIA GAGLIARDI BEHERA a partir de 01/01/2021, para o cargo em comissão de Coordenador Patrimônio e Compras, símbolo CC – 2, da Fundação de Arte de Niterói – FAN, em vaga decorrente da exoneração de ELIZABETH FRANCO SALLES.

#### PORTARIA Nº 071/2021

Considera nomeado, **ELIZABETH FRANCO SALLES** a partir de 01/01/2021, para o cargo em comissão de Chefe Divisão Apoio Administrativo Operacional, símbolo CC – 1, da Fundação de Arte de Niterói – FAN, em vaga decorrente da exoneração de **VALKYRIA GAGLIARDI BEHERA**.

#### PORTARIA Nº 078/2021

Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos de Chefe Divisão Apoio Administrativo, símbolo CC – 1 e Coordenador Patrimônio e Compras, símbolo CC – 2, nos cargos de Chefe de Patrimônio e Compras, símbolo CC – 1 e Coordenador Administrativo, símbolo CC – 2, da Fundação de Arte de Niterói – FAN.

#### PORTARIA Nº 079/2021

Considera nomeado, **FERNANDO BRANDÃO SOLANO DE MENDONÇA**, a partir de 01/02/2021, para o cargo em comissão de Diretor da Sala Nelson Pereira dos Santos, símbolo DD, da Fundação de Arte de Niterói – FAN.